



REPUBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE NA MAUES
ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.020

BELEM — Quinta-feira, 4 de Maio de 1967

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Tenente Coronel JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público
Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Julia Braga Coelho, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 5007)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Clarisse Franco de Lima, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 7, do Quadro Único, lotado nos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 4991)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Oliveira Pacheco, do cargo de Guarda Sanitário, padrao C, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4993)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Teodora da Costa, para exercer, internamente, o cargo de Enfermeiro, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4998)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Julio Braga Coelho, para exercer, internamente, o cargo de Desenhista, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27-12-1965.

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 130, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José Mesquita da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4996)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Dilemiano Paulo Coutinho, no cargo de Motorista, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 5011)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Dilemiano Paulo Coutinho, no cargo de Motorista, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 5052)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Estelita Lima Penha, extranumerário diarista da Secretaria de Es-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum	—
Anual	40,00	PARA PUBLICAÇÕES	—
Semestral	20,00	cada centímetro	0,70
		Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida até oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— Os assinantes providenciar a respectiva

tado de Saúde Pública, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de março a 16 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 5012)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Geraldo Pereira de Freitas, diarista equiparado do Hospital Juliano Moreira, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de março a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 5008)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Costa Souza, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de novembro a 22 de dezembro do ano passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 5009)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e Sebastiana Lopes de Oliveira, diarista equiparada do Hospital Juliano Moreira, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de

saúde, a contar de 16 de março a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 5010)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Studito Neves de Oliveira Pimentel, ocupante do cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de março a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 5029)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar Francisco Rodrigues da Silva, do cargo de Comissário da sede do município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4553)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Jonas Vidal Pereira, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Areião, município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Osvaldo Souza, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Boa Vista de Iririteua, município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4555)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Antonio Saraiva Filho, Cabo da Polícia Militar do Estado, do cargo de Comissário de Polícia do Povoador de Abade, município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4556)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Saturnino Barbosa dos Santos, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Areião, município de Soure, vago com a exoneração de Jonas Vidal Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4551)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Luiz Francisco do Nascimento, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Castanhal, vago com a exoneração de Francisco Rodrigues da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4552)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Pedro Paulo Modesto, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Boa Vista de Iririteua, município de Curuçá, vago com a exoneração de Osvaldo Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4554)

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Ademar da Silva Rodrigues, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar

Cajuúna, município de Soure, que se acha vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4549)

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve tomar sem título o ato que nomeou Homero Francisco Paschoal, sub-Delegado Aposentado, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Castanhal, que se encontrava vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4620)

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Rodrigues da Silva, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Castanhal, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4619)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Juvenal Pamplona Barros, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4617)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Mário Barros Estrada, 3.º Sargento Reformado da Aeronáutica, do cargo de Delegado Rural do Marajó, com sede em Genipapo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4616)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear João Paixão dos Santos, 1.º Sargento Reformado da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de São João do Araguaia, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Mário Barros Estrada, 3.º Sargento Reformado da Aeronáutica, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Gurupá, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Guilherme Pantoja Filho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Santa Cruz do Arari, vago com a exoneração de Juvenal Pamplona Barros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Oscar dos Santos Gomes, do cargo de Comissário de Polícia do Rio Jacarezinho (Alto Jacarezinho), município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Lourival Farias Vasconcelos, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Mututi, município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4899)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Waldemar Monteiro Palheta, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Francisco de Paula Balliro, do cargo de Comissário de Polícia do distrito de São Francisco do Jaraçá, município de Muana.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, João Jorge 1.º Tenente da R/R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Cantídio Amélio de Moura, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Tacatêua, município de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Osvaldo Melo de Mendonça, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Peixe-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4897)

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Cicero Dela Róvere, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Tuarizinho, município de Peixe-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Walter da Costa Nogueira, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Peixe-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Raimundo Bazola do Amorim, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Vitória, município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Abelardo Aleixo de Costa, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Maradazinho, município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar José da Conceição Dias, do cargo de Comissário de Polícia do Lugar Tamatêua, município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4908)

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Sebastião Monteiro da Cunha, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Furo do Abreu, município de Anajás. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4912)

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Daniel Nunes Pereira, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Rio Aramã, município de Anajás. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4914)

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Bernardino de Assunção, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Rio Aramã, município de Anajás, vago com a exoneração de Daniel Nunes Pereira. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Deodato da Silva Rêgo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Furo do Abreu, município de Anajás, vago com a exoneração de Sebastião Monteiro da Cunha. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4913)

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Napoleão Filho, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia do lugar Jarandua, município de Marapanim, que se acha vago. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4911)

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Carmelino Neves Lustosa, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Jarandua, município de Marapanim, que se acha vago. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Cláudio Conceição Melo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Tamarateua, município de Marapanim, vago com a exoneração de José da Conceição Dias. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear João Ferreira Martins, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Marudazinho, município de Marapanim, vago com a exoneração de Abelardo Aleixo da Costa. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Miguel Ribeiro, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Itambém, município de São João do Araguaia, que se acha vago. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Marcellio Gomes Leal, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Vitória, município de Altamira, vago com a exoneração de Raimundo Bagole do Amorim. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4903)

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Rodrigues da Silva para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Peixe-Boi, vago com a exoneração de Walter da Costa Nogueira. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4902)

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Angelo do Espírito Santo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Tuarizinho, município de Peixe-Boi, vago com a exoneração de Cícero Dela Róvere. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4901)

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear José Coelho de Souza, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Peixe-Boi, vago com a exoneração de Osvaldo Melo de Mendonça. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4900)

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Cantídio Amélio de Moura, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Santa Maria do Pará, vago com a exoneração de João Jorge. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4905)

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Euclides Monteiro Falteta, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Gurupá, vago

com a exoneração de Waldemar Monteiro Falteta.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4892)

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Fabiliano Lopes Lobato, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Jacarezinho (Alto Jacarezinho), município de Breves, vago com a exoneração de Oscar dos Santos Gomes. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4895)
(G. — Reg. n. 4889)

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Rodolfo Martinho Leite, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Mutuí, município de Breves, vago com a exoneração de Lourival Farias Vasconcelos. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4887)

DECRETO DE 19 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, a José Expedito Chaves Cavalcante, ocupante do cargo de Mestre de Oficina, Nível A do Quadro Único, lotado nas Instituições Socio Penais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao Decreto de 02-05-954 a 02-05-964. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4879)

DECRETO DE 20 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 11 da Lei n. 3.304 de 15 de janeiro de 1964, combinado com o art. 20 do Decreto n. 4.372 de 3 de fevereiro de 1964 e ainda o artigo 11 da mesma Lei e ainda o artigo 11 da mesma Lei 3034, Alcebades dos Santos Maia, Guarda Civil de 2ª classe, da

Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.225,42 (Hum Mil Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros Novos e Quarenta e Dois Centavos), correspondente aos vencimentos proporcionais a 27 anos de serviço, de acordo com o art. 160 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com o parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20-12-1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 4999)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 11 da Lei n. 3.304 de 15 de janeiro de 1964, combinado com o art. 20 do Decreto n. 4.372 de 3 de fevereiro de 1964 e ainda o artigo 15 da mesma Lei 3304, Durval Fernandes de Macedo, guarda civil de 2ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.816,19 (Hum Mil Trezentos e Dezesseis Cruzeiros Novos e Dezesseis Centavos), correspondente aos vencimentos proporcionais a 29 anos de serviço, de acordo com o art. 160 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com o parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20-12-1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 5000)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10, item III, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eustáquio Cordeiro Chaves, guarda civil de 1ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.774,08 (Hum Mil Setecentos e Setenta e Quatro Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20-12-1964.

art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20 de dezembro de 1964.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 5001)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 10, item III, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Jerônimo Pereira Lopes, guarda civil de 1ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.774,08 (Hum Mil Setecentos e Setenta e Quatro Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20 de dezembro de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 5002)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 11 da Lei n. 3.304 de 15 de janeiro de 1964, combinado com o art. 20 do Decreto n. 4.372 de 3 de fevereiro de 1964 e ainda o art. 15 da referida Lei 3304, Manoel Romão dos Reis, Guarda Civil de 1ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.225,10 (Hum Mil Duzentos e Setenta e Cinco Cruzeiros Novos e Dez Centavos), correspondente aos vencimentos proporcionais a 27 anos de serviço, de acordo com o art. 160 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, acrescidos de 15% referente ao adicional, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20 de dezembro de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 5003)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 11 da Lei n. 3.304 de 15 de janeiro de 1964, combinado com o art. 20 do Decreto n.

4372 de 3 de fevereiro de 1964 e ainda o art. 15 da referida Lei Raimundo Nogueira do Nascimento, Guarda Civil de 2ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos proporcionais a 25 anos de serviço de acordo com o art. 10 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, ou seja NCR\$ 1.134,65 (Hum Mil Cento e Trinta e Quatro Cruzeiros Novos e Sessenta e Cinco Centavos) anuais já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20-12-1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 5004)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Raimundo Nogueira da Silva, Guarda Civil de 2ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.420,80 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20-12-1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 5005)

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Teófilo Gonzaga, guarda civil de 2ª classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.461,60 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e um Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o pa-

rágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20-12-1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 5006)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o bacharel José Guilherme Mendes Cavaleiro de Macedo do cargo em comissão de Delegado Auxiliar, Simbolo CC-6, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 4968)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o Cel. R. R. da Polícia Militar do Estado, Tâciel Raposo de Melo, da função gratificada de Inspetor Comandante da Guarda Civil do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 4969)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Henrique de Souza Maia do cargo de Delegado de Polícia da Capitanía.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Liete Figueiredo da Silva do cargo de Estrutura de Polícia da sede do município de Melgaço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
 Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 Ten. Cel. José Magalhães
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (G. — Reg. n. 4967)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Francisco Dias, do cargo de Comissário de Polícia do Rio Urubúua, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4965)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Manoel Pereira da Silva Filho, do cargo de Comissário de Polícia do Rio Tucumanduba, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4963)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Vicente Amorim, do cargo de Comissário de Polícia da Colônia Dr. João Miranda, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4961)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Ulisses Francisco de Carvalho, do cargo de Comissário de Polícia do Rio Piquarara, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4957)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Marcelino de Jesus Ferreira, do cargo de Comissário de Polícia do Rio Itacurua, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4959)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Romeu Nunes, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Costa Marataura, município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar Joaquim Maués, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Emílio Satiro da Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Piquarara, município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Ulisses Francisco de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Nery de Araujo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Itacurua, município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Marcelino de Deus Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Quintino Rodrigues Pereira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Colônia Dr. João Miranda, município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Vicente Amorim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Arnóbio Negrão Pinheiro, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Tucumanduba, município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Manoel Pereira da Silva Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4962)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Benjamin dos Santos Quaresma, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Urubúua, município de

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**IMPRESA OFICIAL****PORTARIA N. 15-A — DE 14 DE ABRIL DE 1967**

O DIRETOR GERAL DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

R. E. S. O. L. V. E.
Admitir, Elizete Mendes Carvalho, como extranumerário diarista para exercer a função de Contabilista nesta Repartição.
De-se ciência e publique-se.
Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral, em substituição
(G. — Reg. n. 5510)

PORTARIA N. 263 — DE 3 DE MAIO DE 1967**O DIRETOR GERAL DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO,**

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

R. E. S. O. L. V. E.
Fixar para 4-5-67 a 6-11-67, o período de licença especial concedida pelo Decreto Governamental de 28-7-66, ao funcionário efetivo, Clóvis Teixeira Lima, que exerce a função de Do-brador Nível 3, lotado nesta Repartição.
De-se ciência e publique-se.
Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 5510)

Abaetetuba, vago com a exoneração de Francisco Dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4964)

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear Francisco de Oliveira e Souza, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Melgaço, vago com a exoneração de Liete Figueiredo da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4966)

PORTARIA N. 18 — DE 14 DE ABRIL DE 1967

O DIRETOR GERAL DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f) do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

R. E. S. O. L. V. E.
Admitir, como extranumerário diarista, Hamilton de Araujo, para exercer a função de Revisor, no impedimento de Jair Cordeiro de Vasconcelos que se acha licenciado para tratamento de saúde.

De-se ciência e publique-se.
Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral
(Dia 4-5-67)

PORTARIA N. 19 — DE 14 DE ABRIL DE 1967

O DIRETOR GERAL DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f) do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

R. E. S. O. L. V. E.
Admitir, como extranumerário diarista, Gerardo Graçiano Rodrigues, para exercer a função de Mecânico, nesta Repartição, por absoluta necessidade de serviço.

De-se ciência e publique-se.
Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral
(Dia 4-5-67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital

Pelo presente Edital, ficam autorizadas pelo Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, todas as Unidades de Ensino Primário da Capital, a participarem do Concurso Escolar de Bordado promovido pela Firma "Linhas Corrente S/A", de acordo com as seguintes bases: Concurso Escolar de Bordado — Curso Primário — Bases do Concurso — Condições para Participação:

1 — O Concurso será exclusivamente para alunas dos cinco (5) graus primários.

2 — O Estabelecimento de Ensino deverá confirmar sua participação até o dia mencionado no "Aviso", ao Departamento Escolar de "Linhas Corrente S/A", cujo endereço se encontra na carta acompanhante.

3 — Os trabalhos deverão ser executados entre os meses de maio a setembro, durante as aulas de trabalhos manuais.

4 — As alunas poderão optar por qualquer um dos três (3) tipos de trabalhos:

- a) Toalha para Bandeja;
- b) Pano para Enxugar Louça;
- c) Centro de Mesa.

Na confecção dos mesmos serão utilizados exclusivamente "Linhas Ancora".

5 — O tecido, cores das linhas, risco e tipos de pontos a serem empregados, assim como o arremate do trabalho ficam a critério da aluna.

6 — Ao terminar o trabalho, a aluna deverá pregar, e mesmo as etiquetas das cores das linhas usadas.

7 — Seleção de Trabalhos

A seleção dos trabalhos para cada grau da Escola deverá ser feita por uma Comissão Julgadora da própria Escola.

O trabalho vencedor de cada grau, será devidamente identificado pela 2ª. via e pelo canhoto do talão anexo.

O trabalho vencedor deve ser remetido ao Departamento Escolar de "Linhas Corrente S/A" endereço na carta acompanhante, impreterivelmente antes da data mencionada no "Aviso".

A classificação final dos trabalhos, (5) sendo um de cada grau primário, será feita por uma Comissão Julgadora no Departamento Escolar de "Linhas Corrente S/A".

No julgamento, serão observados, de acordo com o grau de ensino, a qualidade do bordado, beleza, originalidade, harmonia de cores e os pontos. Para absoluta idoneidade no julgamento, nem o nome da aluna, nem o da escola, serão divulgados, pois os trabalhos serão

apresentados à Comissão Julgadora acompanhados apenas pelo canhoto numerado.

O julgamento da Comissão será irrecorrível.

Prêmios:

Serão conferidos por "Linhas Corrente S/A", os prêmios relacionados no "Aviso".

Diplomas:

Todas as alunas participantes, isto é, aquelas cujos trabalhos forem enviados para o julgamento final, receberão um Diploma de Participação ao Concurso Escolar de Bordado.

Festa de Encerramento:

A data e local da festa de encerramento do concurso, para a entrega de prêmios e diplomas, bem como as datas e o local da exposição de bordados estão relacionados no "Aviso".

Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de abril de 1967.

Nazaré Cristo Nascimento Leão
Diretor do Departamento de Ensino Primário

Visto:

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4916 — Dia 3.5.67)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ailza Duarte Diniz, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3782 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Djanira Soares de Aquino, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3783 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Siqueira Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do Bairro Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3784 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de

Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Celina Andrade de Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bairro de Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3785 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Benedita Pereira Brasil, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3786 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de

Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a contar da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3797 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jacieman Regis Bezerra de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "Barão do Tapajós", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3798 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de

Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ursula Luttig (Irmã), ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "S. José", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3789 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Campos Correia, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural "Magalhães Barata", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3790 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico,

pelo presente Edital, Alice Chaiby, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3791 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Carmen de Vasconcelos Colares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3792 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Delza Rosa Froes Corrêa, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias

consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, sob pena de findo o mencionado prazo, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3793 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dinorah Lisboa de Mendonça, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado trinta (30) dias seguidos no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3794 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dulcila Alves Dourado, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias

consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3795 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eloina Vieira Colares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida "N. S. Aparecida", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3796 — 30 dias seguidos)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frota Serra Freire", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da

data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

(aa) **JOSE MARIA DIAS PIMENTA** — Diretor da Divisão do Pessoal e **ALDO DA COSTA E SILVA** — Diretor do Departamento de Administração.
(G. — Reg. n. 3580 — Dias 31-3 até 17-5-67)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de

trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3481 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniél, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecuti-

vos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3482 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

DIVISÃO DO PESSOAL

Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4434 — Dias 15.4 a 7.6.67)

tado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4433 — Dias 15.4 a 7.6.67)

DIVISÃO DO PESSOAL

Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria José Medeiros Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3482 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

DIVISÃO DO PESSOAL

Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4434 — Dias 15.4 a 7.6.67)

Ministério da Saúde
COMPANHIA DE ERRADICAÇÃO DA MALARIA
EDITAL

A CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALARIA, através do Setor Pará, com sede à Avenida Gentil Bitencourt, número 367, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta Concorrência Administrativa número 1/67, com encerramento às 15,00 horas do dia 12 de Maio do corrente ano, referente à construção de 40 (quarenta) botes de madeira com as características seguintes:

Comprimento 5,50 metros;
Boca 1,50 metros;
Pontal 0,60 metros;
Capacidade 800 quilos;
Madeira-louro vermelho;
Fregaria galvanizada.

Os interessados obterão maiores detalhes no endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, diariamente nos dias úteis. Belém, 25 de Abril de 1967.

(a) **Salomão Pontes Athias**,
Diretor Para da CEM.
(Reg. n. 1164 — Dias — 4, e 5.5.67)

PORTARIA N. 10/67, DE 23 DE ABRIL DE 1967.

O Dr. Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor Pará, da Campanha de Erradicação da Malaria, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria número 364, do Senhor Ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de setembro de 1965.

Resolve designar Fernando Malato de Figueiredo, Escriturário nível 8-A, matrícula IPASE número 2.227.908, Antonio Duarte Gomes, Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula IPASE número 2.209.886, Ney Rodrigues Gomes, escrevente datilógrafo nível 7, matrícula no grau nível 7, matrícula IPASE número 2.209.891, todos da Parte Especial do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão encarregada de realizar a Concorrência Administrativa número 1/67 destinada a proceder aquisição de 40 (quarenta) botes de madeira de lei para o Setor Pará da C.E.M.

(a) **Dr. Salomão Pontes Athias**,
Chefe do Setor Pará da CEM.
(Reg. n. 1163 — Dias — 4, e 5.5.67)

Ministério da Saúde
CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALARIA
EDITAL

A CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALARIA, através do Setor Pará, com sede à Avenida Gentil Bitencourt, n. 367, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta "Concorrência Administrativa n.

1/67", com encerramento às 15,00 horas do dia 12 de maio do corrente ano, referente à construção de 40 (quarenta) botes de madeira com as características seguintes:

Comprimento: 5,50 metros.
Boca: 1,50 metros.
Pontal: 0,60 metros.
Capacidade: 800 quilos.
Madeira: louro vermelho.
Fregaria: galvanizada.

Os interessados obterão maiores detalhes no endereço acima mencionado, no horário das 8,00 às 11,00 e das 14,00 às 17,00 horas, diariamente nos dias úteis. Belém, 25 de abril de 1967.
Dr. Salomão Pontes Athias
Chefe do Setor Pará da C.E.M.
(Ext. — Dias 5, 6-5-67)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Compra de terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por A Cruzada de Evangelização Mundial, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19.8.1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 8a. Comarca, 23º Termo, 23º Município de Pórtal e 58º Distrito, medindo 200 metros de frente e 500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente, com o rio Acangatá, lado direito e esquerdo com águas do citado rio Acangatá e fundos com o igarapé denominado Furinho. Está situado no rio Acangatá na ponta de baixo de uma ilha sem denominação, cerca de doze kms. acima da vila do Acangatá.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Pórtal.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de outubro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 4 e 5.5.67)

Ministério da Fazenda
DEPARTAMENTO DE RENDAS INTERNAS

DELEGACIA REGIONAL DE RENDAS INTERNAS — 2ª REGIÃO
EDITAL N. 2/65

O Delegado Regional de Rendas Internas — 2ª Região, no uso de suas atribuições legais,

Resolve tornar público que, pelas Portarias ns. 76 a 93, 95 a 98 e 100 a 106, de setembro e outubro de 1963, da Inspeção Fiscal de Rendas Internas no Estado do Pará e no Território Federal do Amapá, foram declarados devedores remissos da Fazenda Nacional, em virtude do que consta dos processos fiscais fichados nesta Repartição sob ns. 283/65, 334/65, 338/65, 615/65,

669/65, 671/65, 674/65, 676/65, 678/65, 772/65, 817/65, 806/65, 807/65, 890/65, 852/65, 894/65, 881/65, 937/65, 44/66, 1/65, 944/65, 839/65, 854/65, 949/65, 151/65, 956/65, 1008/65, 51/66 e 52/66, os seguintes:

Octacilio João Januário — Rua Gaspar Viana, 201, Belém — Representação fiscal n. 28/65;
José Tavares da Costa — Rua Barão do Triunfo, n. 553 — Belém — Representação n. 42/65;
Edward Sebastião Lobo — Grande Hotel, Belém, Repres. 43/65;

João Monteiro dos Santos Saraiva — Hospital Belém, Representação n. 68/65;

Geraldo Freitas Miranda — Trav. Timbiras, n. 1787 — Belém, Representação n. 80/65;

João Cardoso Lobato — Rua São Miguel, n. 824 — Belém — Representação n. 82/65;

M. C. Bezerra & Cia. Ltda., Rua 28 de setembro, n. 169 — Belém, Representação n. 85/65;

Luiz Lemos — Rua João Balby n. 41 — Belém, Representação n. 87/65;

Estevam Santos Comércio e Indústria — Rua Manoel Barata, n. 277 — Belém, Representação n. 89/65;

M. B. Moreira — Av. Alcindo Cacela, n. 884 — Belém, Representação n. 107/65;

Massilon P. Araújo — Trav. Monte Alegre, n. 639 — Belém, Representação n. 112/65;

José Antônio de Lima — Av. Castilhos França, n. 544 — Belém, Representação n. 126/65;

Adrião Lopes da Silva — Rua dos Tambores, n. 1578 — Belém, Representação n. 127/65;

Rui da Silva Dias — Trav. Almirante Waudenkolk, n. 183, Belém — Representação n. 133/65;

Jaime Ribeiro Carvalho — Palácio do Rádio, n. 403 — Belém — Representação n. 139/65;

José Tavares da Costa — Rua Barão do Triunfo, n. 553 — Belém — Representação n. 141/65;

Ruy Marques Bezerra — Avenida Senador Lemos, n. 745 — Belém — Representação n. 147/65;

Representações Pará Transportes S/A — Rua Velga Cabral, n. 1304 — Belém, Representação n. 152/65;

Walter Pedro de Castro — S.P.V.E.A. — Belém, Rep. 190/65;

Indústria Paraense Recon Ltda. — Rua Jerônimo Pimentel, n. 236 — Belém, Auto de Infrção n. 1/65;

José Nicodemos Rocha — Av. Castilhos França, ns. 600/609 — Belém — Representação n. 159/65;

Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. — Trav. 7 de setembro, n. 122 — Sala 7 — Belém, Rep. 132/65;

José Tavares da Costa — Trav. Padre Eutiquio, s/n. — Belém, Rep. 137/65;

Vicente Rodrigues Felizzola — Ed. Manoel Pinto da Silva, apartamento 303 — Belém, Representação 163/65;

Altembrino V. de S. Ferreira — S.P.V.E.A., Belém, Representação n. 165/65;

Wilson Oscar Guimarães — S.P.V.E.A. — Belém, Representação n. 170/65;

Antônio Augusto de Guimaraes e Silva — S.P.V.E.A. — Rep. 182/65;

Hamilton de Farias Moreira — Rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 772, Belém — Rep. 194/65;

Sinval Alves Diriz — Rua Rosa Danin, n. 271, Belém, Rep. 195/65;

Outrossim, e nos termos do § 1º do art. 132, do vigente Regulamento do Imposto de Consumo (Decreto n. 56.791/65), as referidas pessoas não podem transacionar, a qualquer título, com as repartições públicas ou autárquicas federais e com os estabelecimentos bancários controlados pela União, compreendendo dita proibição:

a) o recebimento de quaisquer quantias ou créditos que os devedores tiverem com a União, e suas autarquias;

b) a participação em concorrência, coleta ou tomada de preços;

c) o despacho de mercadorias nas repartições fazendárias;

d) a celebração de contratos de qualquer natureza, inclusive de abertura de créditos e levantamento de empréstimos nas Caixas Econômicas Federais e nos demais estabelecimentos bancários constituídos em autarquias federais ou controlados pela União;

e) quaisquer outros atos que importem em transação.

Delegacia Regional de Rendas Internas — 2ª Região, 26-12-1966.

(a) **ZELINDA DA PROVIDENCIA DOUADO CARDOSO** — Delegado Regional, substituto.

(Reg. n. 145) — Dia 4.5.67)

Ministério do Exército
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL

DIRETORIA GERAL DO MATERIAL BÉLICO

Diretoria de Motomecânica

— Alienação de Viaturas — O Hospital Geral de Belém, devidamente autorizado pela Diretoria Geral de Material Bélico, venderá mediante Concorrência Administrativa, uma viatura impréstável para fins militares, de 1/2 (meia) tonelada, marca Chevrolet, registro número EE 22-670, ano de fabricação 1943, motor número FEM 50753, pelo preço mínimo de NC\$ 400,00 (Quatrocentos Cruzetiros Novos).

A viatura acima poderá ser examinada de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas, na garagem do Hospital Geral de Belém, sito à Praça Brasil, Bairro do Umarizal, em Belém.

As propostas deverão ser entregues no dia (cinco) de Junho de 1967, precisamente às 09:00 horas, no Hospital Geral de Belém, para apuração da melhor oferta, em papel tamanho al-

maço, em 2 (duas) vias, com o preço da viatura, nome e endereço do proponente, legível e em envelopes fechados e lacrados.

Ao vencedor, no ato do pagamento da caução (10%) do valor total até NCr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros Novos), e mais 5% sobre o que exceder dessa quantia, que se verificará dentro do prazo de 5 (cinco) dias da data de abertura das propostas, será deduzido o depósito — inscrição de NCr\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros Novos).

No ato de entrega das propostas, será exigido, a título de inscrição, um depósito de NCr\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros Novos) em moeda corrente, que será restituído aos concorrentes não vencedores.

Em caso de desistência, o concorrente perderá direito ao referido depósito.

Os procuradores deverão exhibir a indispensável procuração com firma reconhecida em Tabelião.

Qualquer proposta que não esteja de acordo com as instruções acima será rejeitada, sendo então, restituído ao proponente o depósito-inscrição.

O licitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do aviso de que foi aprovada a venda, pelo Departamento de Provisão Geral, para integralizar o pagamento de 9 (nove) dias, a contar dessa data, para

a retirada do material, prazo esse, que ultrapassado, ocasionará a multa de armazenamento na base de 0,3% por dia que exceder desse prazo até 15 (quinze) dias de atraso, e 0,5% por dia que exceder do prazo precedente até 30 (trinta) dias de atraso.

Findo o oitavo dia do prazo para a retirada da viatura, sem multa, deverá o licitante efetuar na Tesouraria do Hospital Geral de Belém, o depósito da importância relativa a cobertura das multas acima mencionadas, de acordo com a previsão de novo prazo estipulado pelo próprio licitante. Ser-lhe-á restituída a diferença, caso consiga a retirada antes do término desse prazo.

O licitante que, terminado qualquer dos prazos que lhe for concedido, deixar de retirar a viatura adquirida, sem qualquer entendimento, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, com o Hospital Geral de Belém, perderá o direito de posse do material que deixar de retirar, não lhe cabendo, outrossim, a restituição de qualquer importância em dinheiro.

Hospital Geral de Belém, 3 de maio de 1967.

(a) Dr. Lucymar Pedrosa Ribeiro
Maf. Médico Presidente da Comissão

(Reg. n. 1165 — Dia 4.5.67)

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

Edital
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/67

Dê ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data a Concorrência Pública n. 03/67, para construção dos reservatórios subterrâneo e elevado, para abastecimento de água, assim como para construção do Setor de Aulas Teóricas do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, em terreno sito à Rua Augusto Corrêa s/n, na cidade de Belém, de acordo com as seguintes condições:

- a) As obras de construção serão realizadas de acordo com os seguintes elementos: projeto arquitetônico e detalhes, cálculo estrutural — especificações — e minuta de contrato para a execução dos serviços. A Comissão do Planejamento do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, fornecerá aos interessados na presente Concorrência, mediante a comprovação do pagamento feito à Tesouraria da Universidade, da importância de NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), cópias dos elementos referidos no parágrafo anterior, bem como todos os informes e detalhes que se presumirão do conhecimento de todos os proponentes e pelos mesmos aceitas, ainda que assim não declarem expressamente em suas propostas.
- b) Os interessados deverão apresentar seus documentos de inscrição e respectivas propostas ao Presidente da Comissão de Concorrência Pública n. 03/67, no dia 22 (vinte e dois) de maio de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), às 16:00 (dezesseis) horas, na Sala de Reunião do prédio onde funciona o Depar-

tamento de Educação e Ensino, sito à Av. Governador José Malcher, número 1148, nesta cidade.

- c) Os documentos de inscrição são:
 - 1—Título de Eleitor (dos Titulares ou Diretores).
 - 2—Certidão negativa do Imposto de Renda.
 - 3—Prova do Arquivamento do contrato social na Junta Comercial.
 - 4—Prova de quitação com o INRS (Sec. dos Industriários).
 - 5—Prova de idoneidade financeira fornecida por 2 (dois) Bancos.
 - 6—Prova de Registro e quitação no CREA.
 - 7—Caução de Inscrição no valor de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) feita na Tesouraria da Universidade Federal do Pará.
 - 8—Prova de capacidade técnica e profissional expedida por entidades idôneas, para as quais já trabalhou (reconhecida).
 - 9—Prova de quitação do Imposto Sindical.
 - 10—Certidão de contribuinte do Ministério da Fazenda (Depto. de Arrecadação).
 - 11—Comprovação do cumprimento da chamada Lei dos 2/3 (Ministério do Trabalho).
- d) Os documentos acima serão colocados pelos proponentes em envelope rigorosamente fechado, lacrado e rubricado, subscrito com os seguintes dizeres: "Documento de Inscrição à Concorrência Pública n. 03/67, para a Construção dos Reservatórios Subterrâneo e Elevados para Abastecimento de Água, assim como para a Construção do Setor de Aulas Teóricas, do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá".
- e) Em outros dois envelopes, igualmente fechados, lacrados e rubricados, os proponentes colocarão suas propostas, em 2 (duas) vias cada, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas, envelopes esses subscritos com os seguintes dizeres respectivamente: Envelopes
 - 1—"Proposta para a Construção dos Reservatórios Subterrâneo e Elevado para Abastecimento de Água do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá".
 - 2—"Proposta para a Construção do Setor de Aulas Teóricas do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá".
- f) Em presença de todos os interessados, em data, hora e local estabelecido na Cláusula b), serão as propostas abertas pelo Presidente da Comissão de Concorrência, designada pelo Magnífico Reitor. Inicialmente, serão examinados os documentos de inscrição, excluídas as propostas daqueles que não tiverem preenchido as formalidades exigidas no presente Edital. Logo após, serão abertos os envelopes com as propostas que, lidas e rubricadas por todos os presentes, lavrando-se uma Ata dos trabalhos.
- g) A caução para garantia do contrato a ser assinado para construção dos reservatórios subterrâneo e elevado para abastecimento de água do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, será de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), recolhida à Tesouraria da Universidade Federal do Pará. A liberação da caução de garantia contratual, far-se-á na forma do estipulado no Contrato Público.
- h) A caução para garantia do contrato a ser assinado para construção do Setor de Aulas Teóricas do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, será de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) em moeda corrente, em títulos de dívida pública ou garantia bancária.
- i) A presente concorrência será julgada por uma Comissão designada pelo Magnífico Reitor. Proclamado,

pela Comissão, o vencedor, após homologação do Magnífico Reitor, será convidado a firmar, dentro do prazo de 4 (quatro) dias, o respectivo contrato, como também recolher a caução de garantia contratual.

- j) Decorrido o prazo acima estipulado, sem que o vencedor promova a celebração do Contrato Público, será sua proposta considerada caduca, revertendo para a Universidade Federal do Pará, a caução de inscrição de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), independente de qualquer notificação, aviso ou ação judicial ou extra-judicial.
- k) As propostas deverão expressamente consignar:
- 1—A concordância do proponente com todas as condições impostas no presente Edital.
 - 2—O preço global das obras por empreitada (material e mão de obra) especificados e detalhados, entretanto os preços unitários de cada serviço, em minucioso orçamento, e que as mesmas serão realizadas sem reajuste de preço.
 - 3—Que o pagamento do valor das obras será feito parceladamente em prestação pela Universidade Federal do Pará, comprovada a execução dos serviços pela fiscalização da Comissão de Planejamento do Conjunto Universitário Pioneiro, não podendo ser as prestações em número inferior a 10 (dez).
 - 4—Prazo para conclusão das mesmas, não podendo exceder de 180 (cento e oitenta) dias para o Setor de Aulas e de 120 (cento e vinte) dias para os reservatórios.
- l) Ficará fazendo parte do contrato a ser firmado, todas as disposições do presente Edital, bem como todos os detalhes, plantas e especificações fornecidas pela Comissão de Planejamento.
- m) Além das cláusulas e condições usuais, no contrato serão fixadas multas por infringência de suas disposições, inclusive, pelos dias que excederem do prazo estipulado para a conclusão das obras quando por culpa do proponente vencedor.
- n) As duas propostas serão julgadas separadamente podendo ainda cada concorrente apresentar proposta somente para um dos serviços solicitados.
- o) A Universidade Federal do Pará se reserva ao direito de rejeitar a proposta ou propostas, que não se coadunem com as condições e exigências do presente Edital, as quais serão retiradas da relação dos licitantes, sem qualquer direito do proponente reclamar ou solicitar indenização. Outrossim, a Universidade se reserva ainda, ao direito de anular no todo a presente Concorrência.

Belém, 29 de abril de 1967.

Eng. ANTONIO PRINCE BOUEZ

Presidente da Comissão de Concorrência

(Reg. n. 1144 — Dias — 3, 4 e 5.5.67)

ANÚNCIOS

Na publicação da AMAZONIA METALURGICA S. A. (AMETAL) no RELATÓRIO DA DIRETORIA, inserido no D. O. n. 21.662 de 6 de abril de 1967 a pag. 9 (nove) 2ª coluna, onde se lê: DUEVAL AUGUSTO DE OLIVEIRA — Diretor Superintendente, leia-se o correto: DUEVAL MACHADO CARVALHO — Diretor Superintendente, conservando-se no restante todos os demais ditados.

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA PARAENSE LTDA.

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

De conformidade com os Estatutos Sociais, ficam convocados os acionistas desta Cooperativa, para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de maio p. vindouro, na sede da PAN-AMAZONIA NIPO BRASILEIRA, sita à Trav. 9 de janeiro, n. 1267, gentilmente cedida por sua Diretoria, em 1ª e 2ª convocação, às 16 e 17 horas, respectivamente, em 3ª convocação, às 18 horas, com qualquer número de associados, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Apreciação dos motivos que obrigam a mudança da sede Social, desta sociedade, sobre isso deliberando; e consequentemente, alteração dos Estatutos Sociais;
- b) Ratificação da aprovação anterior dos Estatutos Sociais;
- c) Ratificação da competência e atribuições do Diretor Tesoureiro;
- d) o que ocorrer de interesse social.

Belém (Pa.), 29 de abril de 1967.

(a) SADAO HASEGAWA
Presidente

(Reg. n. 1140 — Dias — 3, 4 e 5.5.67).

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA PARAENSE LTDA.

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

De conformidade com os Estatutos Sociais, ficam convocados os associados desta Cooperativa, para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de maio p. vindouro, na Sede da PAN-AMAZONIA NIPO BRASILEIRA, sita à Travessa 9 de Janeiro número 1.267, gentilmente cedida por sua Diretoria, em primeira e segunda convocação, às 13 e 14 horas, respectivamente, e em 3ª convocação, às 15 horas, com qualquer número legal de associados, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- a) Apreciação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas, Lucros e Perdas (Sobras e Perdas), e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado

em 31.12.66, sobre eles deliberando;

- b) Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1966/67;
- c) O que for de interesse social.

Belém (Pa.), 29 de abril de 1967.

(a) SADAO HASEGAWA
Presidente

(Reg. n. 1139 — Dias — 3, 4 e 5.5.67).

CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

Assembléa Geral Ordinária
Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o que dispõem os Estatutos sociais, convocamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária que se deverá realizar às 09.00 horas no dia 9 de maio do corrente ano, na sede social, à Boulevard Castilhos França, a fim de deliberarem sobre as contas e documentos da Diretoria, Balanço e movimento de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1966, eleição do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Convocamos ainda os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária que se realizará às 10.00 horas do mesmo dia e no mesmo local acima citados, para tratar sobre:

- a) aumento do capital social;
- b) consequente alteração nos Estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém (Pa.), 27 de abril de 1967.

Os Diretores:

(aa) Jorge José Chamma.

Oscar José Chamma.

(T. n. 13015 — Reg. n. 1124

Dias — 29/4 — 3.4.5.67)

CIA. DE PLANTACAO DA PIMENTA DO REINO DO BRASIL S.A.

Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas da CIA. DE PLANTACAO DA PIMENTA DO REINO DO BRASIL S.A., para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária em sua sede social no Município de Timbótes, no dia 6 de maio de 1967, às 16 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciar a renúncia ao cargo Administrativo, e eleger nova Diretoria para o biênio 67/69;
- b) Eleger os membros do Conselho Fiscal;
- c) Apreciarem a escrituração da Cia das gestões anteriores;
- d) Alteração dos estatutos;
- e) Aumento de Capital para recuperação imediata das Plantações e aquisição de insumos para produção de adubo;
- f) O que ocorrer.

Belém.
(a) Manuel Pinto da Silva
(Reg. n. 1123 — Dias — 29/4, 3 e 4.5.67).

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A (FACEPA)

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada, no dia 28 de março de 1967.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às sete horas e trinta minutos (07hs30) na sede social, à Boulevard Dr. Freitas, número quinhentos e trinta e seis (536), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A. Com base no artigo trinta e um (31) dos Estatutos Sociais, o Diretor Antônio Georges Farah, verificando, pelas assinaturas apostas, no livro Presença de Acionistas, a existência de nº. legal para início dos trabalhos, solicitou aos acionistas que, dentre os presentes, na forma dos Estatutos Sociais, indicassem o Presidente da Assembléa Geral, tendo sido escolhido, por aclamação, o acionista Antônio Alves Ramos Neto o qual assumindo a presidência da Assembléa Geral, e após agradecer a indicação do seu nome e de declarar instalados os trabalhos, convidou, para secretários, o acionista Asamor Colares Regateiro. Este, por solicitação do Presidente, passou a ler, em voz alta, o edital de convocação da presente reunião, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e nos demais jornais, na forma da lei, e assim redigido: "Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A. (FACEPA) — Assembléa Geral Ordinária — (Convocação) — Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 28 de março de 1967, às 7,30 horas, na sede social, à Boulevard Dr. Freitas, 536, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte: 1) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966; 2) Eleição da Diretoria para o biênio 67/68; 3) Eleição dos Mem-

brós do Conselho Fiscal e Suplentes. 4) Honorários de Diretores e Conselho Fiscal. 5) O que ocorrer. Belém, 19 de março de 1967 — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A. — (aa) Antônio Georges Farah — Diretor — Antônio Alves Ramos Neto — Diretor. Em seguida, foi pelo Presidente comunicado aos presentes, que estavam sobre a Mesa todos os documentos de que trata o artigo noventa e nove (99) do Decreto n. dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de mil novecentos e quarenta (1940), referente ao exercício social concluído em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966), e determinou ao secretário a leitura de seus textos. Concluída pelo secretário referida leitura, foram aqueles documentos colocados em discussão, e, como ninguém sobre eles desejasse manifestar-se, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade dos presentes sem qualquer reserva, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos. Por proposta de um dos presentes ficou deliberado que o resultado líquido do exercício deixaria de ser distribuído para ser incorporado ao fundo para aumento de capital. Realizou-se, depois, a eleição dos diretores para o biênio administrativo, 67/68, apurando-se o seguinte resultado: Diretor-Superintendente, Mário Antônio Aranha Meirelles; Diretor-Comercial, Antônio Alves Ramos Neto, e Diretor-Industrial, Antônio Georges Farah, todos reconduzidos. Logo após, foram eleitos os integrantes do Conselho Fiscal da Sociedade, que ficou assim constituído: Eric Percival Pitman, brasileiro, casado, bancário, residente à Avenida Presidente Vargas, n. 197; João Queiroz de Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, residente à Travessa Ruy Barbosa, n. 1382, e Vinicius Bahury Oliveira, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Serzedelo Correa, n. 142, como membros efetivos, sendo o último deles eleito pelos titulares de ações preferenciais, presentes, a

nião; e como membros suplentes: Juvêncio Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, industrial, residente à Avenida Generalíssimo Deodoro, n. 1586, Rubens Ohana brasileiro casado, bancário, residente à rua Mundurucus, n. 1316, Manoel Maximino Macedo Martins, brasileiro, casado, comerciante, residente à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 1210, sendo igualmente o último deles eleito pelos titulares de ações preferenciais, presentes à reunião. A remuneração dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal foi assim fixada, por proposta do acionista Asamor Colares Regateiro, acolhido por unanimidade dos presentes: a) cada membro da Diretoria perceberá de acordo com artigo vinte e seis (26) dos Estatutos Sociais, letra "a", a remuneração mensal de hum mil e duzentos cruzeiros novos (NCr\$ 1.200,00); b) cada membro efetivo do Conselho Fiscal receberá a remuneração mensal de dez cruzeiros novos (NCr\$ 10,00). E nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata dos trabalhos transcrita no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrados pelo Presidente os trabalhos da presente reunião assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 28 de março de 1967.

- (aa) Asamor Colares Regateiro.
- Mário Antônio Aranha Meirelles.
Walter de Oliveira Planzo.
Antônio Georges Farah.
Oflando Martins de Souza.
Almir Moura Batista.
CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas.
Antônio Alves Ramos Neto.

Confere com o original: Belém, 28 de março de 1967.
(a) MARIO MEIRELLES, Diretor
CARTÓRIO GHERMONT
Reconheço por semelhança

a firma supra de Mário Meirelles.

Belém, 26 de abril de 1967. Em testemunho J. L., da verdade.

(a) JORGE LEITE, Escrevente autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00
Pagou os emolumentos na la. via, na importância de dez cruzeiros novos.
Belém, 27 de abril de 1967.
(a) Hegivel

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 27 de abril de 1967, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 28 do mesmo contendo duas folhas de ns. 2071/72, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 680/67. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de abril de 1967.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Reg. n. 1154—Dia 4.5.67)

EMPRESA SOARES, S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Empresa Soares, S. A. realizada às 16,00 horas do dia 27 de abril de 1967.

As dezesseis horas do dia vinte e sete do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, reuniram-se os acionistas de Empresa Soares, S. A., legalmente convocados por Edital publicado no jornal "A Província do Pará" e no DIÁRIO OFICIAL. Depois de constatada a existência de acionistas que totalizavam número legal para deliberações, conforme const. do livro "Presença de Acionistas", foi aberta a sessão assumindo a presidência o acionista Armando Teixeira Soares que convidou o Sr. Hamilton Demosthenes Pantoua para secretariar os trabalhos. A seguir o senhor Presidente fez a apresentação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e

a prestação de contas do exercício de 1966. Depois dos mencionados documentos terem sido apreciados e examinados pelos presentes e como ninguém quisesse discutir ou impugná-los, foram submetidos a votação obtendo aprovação unânime. A seguir o senhor Presidente solicitou ao secretário que fosse lida a carta do doutor Ramiro Jayme Bentes, apresentando sua renúncia do cargo de Diretor Comercial desta empresa, documento este redigido nos seguintes termos: "Belém, 18 de abril de 1967. Ilmo Sr. Armando Teixeira Soares-Diretor Presidente da Empresa Soares, S. A., nesta — Prezado Senhor — Tendo em vista as necessidades de minha permanência diária na fábrica da Indústria Paracense de Artefatos de Borracha, S. A., da qual sou Diretor Comercial, não tendo por conseguinte, tempo disponível para o desempenho de minhas funções de Diretor Comercial dessa empresa e como medida de bom senso, venho pela presente apresentar minha renúncia do referido cargo, que desempenho desde o mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Aproveito a oportunidade para agradecer a consideração, atenção e confiança que me foram dispensadas durante o tempo em que exerci as funções de diretor, no exercício do qual sempre procurei elevar social, moral, financeira e economicamente o nome da empresa, colocando-a no lugar que merece. Espero que a presente receba a melhor das atenções. Atenciosamente (a) Ramiro Jayme Bentes". A seguir o senhor Presidente submeteu o assunto a discussão e posterior votação, sendo aceita a renúncia. Com a palavra o acionista Ronaldo de Souza Castro Cardoso, que apresentou proposta para a substituição da denominação de Diretor Industrial para Diretor Administrativo-Financeiro, como também, fez a indicação do doutor Carlos Roberto Barreto Pinheiro para ocupar a referida diretoria passando o proponente a ocupar o cargo de Diretor Comercial, sendo, por consequência, dado ao artigo se-

timo dos Estatutos Sociais a seguinte redação: Artigo 7. — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de quatro diretores, acionistas ou não e que tenham residência no país. Parágrafo único — Os cargos da Diretoria serão assim distribuídos: Diretor Presidente — Diretor Comercial — Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Agência, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente submeteu a proposta do acionista Ronaldo de Souza Castro Cardoso a apreciação dos presentes e como ninguém se manifestasse foi a mesma considerada como aprovada. A seguir o doutor Carlos Roberto Barreto Pinheiro, foi empossado no cargo para o qual acabava de ser eleito. O senhor Presidente, solicitou ao secretário que fosse lida a atual constituição da Diretoria, o que foi feito nos seguintes termos: Diretor Presidente — Armando Teixeira Soares; Diretor Comercial — Ronaldo de Souza Castro Cardoso; Diretor Administrativo-Financeiro — Carlos Roberto Barreto Pinheiro; Diretor de Agência — Arthur Ribeiro Bastos. A seguir o senhor Presidente solicitou dos presentes a apresentação dos nomes das pessoas que deverão compor o Conselho Fiscal no exercício de mil novecentos e sessenta e sete, sendo apresentado os seguintes: Membros Efetivos: Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, Irapuã Sales Filho e Paulo de Tarso Dias Kautan; suplentes: Ronaldo Costa Borrajo, Osial Carneiro e Antônio Diniz. Submetido aos presentes foram os mesmos eleitos por unanimidade. Dando continuação aos trabalhos a Presidência franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse foi a sessão encerrada e lavrada a presente ata, determinando o senhor Presidente a confecção de cópias autênticas para os efeitos legais e indo esta assinada pela mesa e acionistas que desejarem. Belém, 27 de abril de 1967. (aa) Armando Teixeira Soares

Hamilton Demonsthenes Pantoja

Ramiro Jayme Bentes
Ronaldo de Souza Castro Cardoso
Angélica Soares Pinheiro
Carlos Roberto Barreto Pinheiro.

Confere com o original:
(a) ARMANDO TEIXEIRA SOARES

TABELIAO MORAIS

Reconheço como verdadeira a firma supra assinada de Armando Teixeira Soares. Belém, 2 de maio de 1967. Em testemunho J. A. M., da verdade.
(a) José Augusto Morais, Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 2 de maio de 1967. (a) Illegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 2 de maio de 1967, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 3019/20, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço urg. Tomou na ordem de arquivamento o n. 692/67. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 2 de maio de 1967.

O Diretor:

OSCAR FACIOLA

(Reg. n. 1155 — Dia 4.5.67)

MERCADORES UNIDOS DO PARÁ S. A. CONVOCACAO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia dez (10) do corrente mês, em nossa sede social, travessa Benjamin Constant, 427, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:
a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1966;
b) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1967/1968;
c) Eleição dos efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto Lei n. 2827, de 26.9.940.

Belém (Pa), 2 de Maio de 1967
Afranlo Vieira da Costa
Presidente
(Reg. n. 1157 — Dia 4/5/67)

RESQUE, FERRAGENS S. A. Assembléia Ordinária

CONVOCAÇÃO
Com base na Lei e nos Estatutos, convoco os acionistas de Resque, Ferragens S. A., com sede, nesta Capital, à Trav. Ocidental do Mercado n. 15, às 9,00 horas da manhã, do dia 29 do corrente para deliberarem sobre o Relatório da Diretoria Balanço, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal e o que ocorrer. Belém 1 de abril de 1967. (a) A Diretoria (Reg. n. 1138 — Dias 29.4, 3 e 5.5.67).

INDUSTRIA E COMERCIO BAGE S. A.

CONVOCAÇÃO
Pela presente convocamos os senhores acionistas de Indústria e Comércio Bage S. A. para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de abril, às 10 horas, na sede da empresa, sita à Rua Dr. Assis, 782, para tratar do aumento do capital da empresa com a reavaliação do ativo e o que ocorrer. Belém, 1 de abril de 1967. (a) A Diretoria (Reg. n. 1134 — Dias 29.4, 3 e 5.5.67).

INDUSTRIA E COMERCIO BAGE S. A.

CONVOCAÇÃO
Pela presente convocamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29, às 8 horas da manhã, na sede social da empresa, sita à Rua Dr. Assis, 782, nesta Capital, para aprovação do Balanço, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal de 1966 e o que ocorrer. Belém, 1 de abril de 1967. (a) A Diretoria (Reg. 1.135 — Dias 29-4, 3 e 5-5-67).

LIGA CONTRA A LEPRA, DO PARÁ

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

ATIVO IMOBILIZADO

Beus c/ Reavaliação	28.854.088	
Côupons e Apólices	1.000	
Educandário "Eunice Weaver"	6.019.307	
Imóveis	21.608.172	
Móveis e Utensílios	9.826	
Material Permanente	10.479.879	66.972.272

ATIVO DISPONÍVEL

Banco do Brasil, S. A.	35.490	
Banco Com. e Ind. de Pernambuco, S. A.	97.556	
Banco do Estado do Pará S. A.	4.802.781	
Banco Nacional do Norte, S. A.	1.017.691	
Banco do Pará, S. A.	849.084	
Caixa	1.128	6.803.730

ATIVO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Provisórias a Receber	219.000	
-----------------------	---------	--

ATIVO DE COMPENSAÇÃO

Sêlos de São Lázaro	Cr\$ 8.183	74.003.185
---------------------	------------	------------

— P A S S I V O —

PASSIVO NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio	66.759.074	
------------	------------	--

PASSIVO EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Contas a Pagar	7.235.928	
----------------	-----------	--

PASSIVO DE COMPENSAÇÃO

Emissão de Sêlos	Cr\$ 8.183	74.003.185
------------------	------------	------------

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1966

(aa) AFFONSO GADELHA SIMAS, Presidente
LUCIANO RIOS SOARES, Tesoureiro

GABRIEL LAGE DA SILVA

Contador, reg. 37.341 CRC—Pa 07

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— RECEITA DO EXERCÍCIO —

Saldo anterior	15.138.724	
VERBAS FEDERAIS		
Ministério da Saúde:		
SNL—manutenção, 1966	9.350.000	
SNL—instalação — Equipt., 1966	1.900.000	11.250.000
Ministério da Justiça:		
Adendo "B" — Restos a Pagar — 60%, 1962	60.000	
Idem, Idem, 40%	40.000	
Subv. Extraordinária, 60% — 1966	4.800.000	1.900.000
Ministério da Educação:		
Subv. Extraordinária, 1966	2.600.000	15.650.000

VERBAS ESPECIAIS

Taxas da Carne	31.358.047	
Fundo Hospitalar	12.882.629	
Diversões Públicas (Municipal)	1.370.063	
Rendas Diversas	12.993.800	
Doativos	540.000	
Sócios (mensalidades)	178.380	
Decontos p/ Instituto	1.687.100	
Idem p/ "Utilidades"	3.266.550	64.276.569
		Cr\$ 95.063.293

— DESPESA DO EXERCÍCIO —

MANUTENÇÃO DO EDUCANDÁRIO

Alimentação	24.377.221	
Combustíveis	4.121.341	
Eventuais	10.970.490	
Instalação	3.679.067	
Instrução e Educação	145.175	
Medicamentos e Exames	1.944.181	
Material de Limpeza	1.136.366	
Pessoal (geral)	26.718.893	
Transportes	1.151.592	
Vestuário	3.002.803	77.247.129

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Auxílios à Doentes e Dependentes	353.071	
Contribuições p/ Institutos	1.028.120	
Diversos	3.786.731	
Despesas bancárias	6.730	5.185.552

DIFERENÇA entre a Receita e a Despesa 12.630.612

Cr\$ 95.063.293

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1966

(aa) AFFONSO GADELHA SIMAS, Presidente
LUCIANO RIOS SOARES, Tesoureiro
GABRIEL LAGE DA SILVA
Contador, reg. 37.341 CRC—Pa 074

PARECER DO CONSELHO FISCAL, DA LIGA CONTRA A LEPRA, DO PARÁ

VERIFICANDO a documentação que nos foi apresentada pela diretoria da LIGA CONTRA A LEPRA do Pará referente ao exercício financeiro, correspondente ao período de JULHO a DEZEMBRO (2o semestre) de 1966 e examinando-a cuidadosamente constatamos tudo em perfeita ordem, pelo que, este CONSELHO FISCAL apresenta seu Parecer, aprovando as contas da instituição, dos meses acima referidos.

Belém do Pará, 25 de abril de 1967

Membros do CONSELHO FISCAL:

(aa) MARCOS ATHIAS

FERNANDO CALVES MOREIRA
ANTONIO MARTINS JUNIOR

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as 2 assinaturas supras assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S., da verdade. — Belém, 26 de abril de 1967.

(a) ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS, Tabelião Substituto

RESQUE, FERRAGENS S. A.

Assembléia Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Na forma da Lei e dos Estatutos, convocamos os acionistas de Resque, Ferragens S. A., para Assembléia Extraordinária, a ser realizada no dia 29 do corrente, na sede da empresa sita à Trav. Ocidental do Mercado, n. 15, às 10,00 horas da manhã, nesta Capital, para a aprovação da proposição da Diretoria com reforma dos Estatutos, em decorrência do aumento do capital social com a correção monetária do ativo imobilizado.

Belém, 1 de abril de 1967.

(a) A Diretoria

(Reg. n. 1136 — Dias 29.4.3 e 5.5.67).

INDÚSTRIAS AMAZÔNIA REFRIGERANTES S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em nossa sede social, à Trav. D. Remualdo de Seixas, 1164, no próximo dia 6 (seis) às 9,00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e deliberação sobre o Relatório de Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 1967.

(a) José Hermógenes Barrá — Diretor Presidente

(Reg. n. 1127 — Dias 29.4.3 e 5.5.67).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Maria Alice de Araújo Rodrigues, Cervásio de Miranda Meireles e José Mallo Paiva Rodrigues e no Quadro de Solicitar Ar-

dêmico, o acadêmico de Direito Antônio Germano Bastos do Nascimento, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 26 de abril de 1967.

(a) João Francisco de Lima Filho

1.º Secretário

(T. n. 13014 — Reg. n. 1111 Dias 29.4.3, 4, 5 e 6.5.67)

FAZENDA SANTA ERNESTINA S/A

Ata da Assembléia Geral da constituição da sociedade Fazenda Santa Ernestina S/A.

As 10 (dez) horas do dia 3 (três) do mês de maio do ano de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), na sala n. 304 (trezentos e quatro) do prédio situado à rua Santo Antonio n. 432 (quatrocentos e trinta e dois), na cidade de Belém, (capital do Estado do Pará, reuniram-se os subscritores do capital da sociedade Fazenda Santa Ernestina S/A, em fase de organização. Constatada a presença de número legal, foi eleito por unanimidade dos presentes, o subscritor Wilton Santos Brito para presidir a reunião, tendo este convidado, para secretariar os trabalhos, o subscritor Eduardo Grandi. Inicialmente, explicou o presidente da Assembléia Geral que a reunião fora marcada pelos subscritores do capital da Sociedade no decorrer da Assembléia Geral preliminar realizada no dia 27 (vinte e sete) de abril próximo passado, a fim de decidir sobre todos os assuntos relacionados com a constituição da Sociedade. Assim, continuou o presidente, seria lido aos presentes o laudo de avaliação dos bens oferecidos pela subscritora Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A, assinado pelos peritos nomeados naquela reunião, e de seguinte teor: "Laudo de Avaliação — Os que este documento subscritam, peritos-avaliadores designados pelos subscritores do capital da sociedade Fazenda Santa Ernestina S/A, ora em fase de organização, em Assembléia Geral preliminar realizada no dia 27 de abril do ano corrente, tendo percorrido, na extensão julgada conveniente ao trabalho a proceder os lotes de terra relacionados na carta-proposta como os ns. 65, 66 e 91, de propriedade da companhia Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A, tendo constatado a existência das benfeitorias listadas naquela carta-proposta, tendo examinado a legalidade da documentação apresentada quanto à propriedade das citadas glebas e benfeitorias, assim como de sua desoneração, e, finalmente, tendo verificado os valores de terras na região em que se en-

contram aquelas citadas glebas, conforme o mercado em vigor, apresentamos a consideração dos senhores subscritores da mencionada sociedade Fazenda Santa Ernestina S/A o seguinte laudo de avaliação: 1) três glebas de terras apropriadas para a atividade agro-pastoril, situada na região conhecida como Vale do Rio Inajá, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, designadas como lotes ns. 65, 66 e 91, abrangendo a área total de 13.968ha. 00a. 00ca. Valor: NCr\$ 392.040,00 (trezentos e noventa e dois mil e quarenta cruzeiros novos); 2) benfeitorias: a) um campo de pouso picarrado construído na gleba n. 91, com 800 metros de comprimento e 60 metros de largura, apresentando 400 metros desmatados em cada cabeceira. Valor: NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos); b) uma edificação em madeira, existente na gleba n. 91, com 200 metros quadrados. Valor: NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos); c) uma picada em lómetros, destinada a penetração. Valor: NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos); d) marcos demarcatórios de limites, envolvendo a área total das três glebas acima descritas, quer estabelecendo divisão entre elas. Valor: NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos). Belém, 2 de maio de 1967. (a) Mário Penna da Cunha Araújo, engenheiro civil; Manoel Milton Ferrel-nômo e Italo Cláudio Falesi, engenheiro-agrônomo". Fim da leitura, e tendo a subscritora Agro-Pastoril Vale do Inajá, por seu representante legal, declarado que aceitava o valor dado pelos peritos-avaliadores aos bens que havia oferecido, foi o referido laudo de avaliação colocado em discussão e, como nenhum dos presentes desejasse sobre ele manifestar-se, foi pelo presidente posto em votação, sendo aprovado por todos os subscritores presentes, com abstenção da subscritora Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A e do subscritor José Edgar da Cunha Bueno. Após o presidente da Assembléia Geral solicitar ao secretário procedesse à leitura dos Estatutos propostos para reger a atividade da Sociedade, de seguinte teor:

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Fom, Objeto e Duração

Art. 1.º — A Sociedade Fazenda Santa Ernestina S/A tem sua atividade regida pelas disposições legais aplicáveis e pelos presentes Estatutos.

Art. 2.º — A Sociedade tem sede e foro na cidade, comarca e Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

Art. 3.º — Tem a Sociedade por objetivos: a) as atividades extrativa, florestal, agrícola e pecuária, em todas as modalidades, inclusive exportação e importação, assim como a industrialização e a comercialização de seus produtos e subprodutos; b) a pesquisa e a experimentação no setor agropecuário, sob a orientação de órgãos especializados, visando a adoção e o aperfeiçoamento de procedimentos tecnicamente recomendados; 3) a colonização; e 4) outras atividades, de qualquer natureza, consideradas pela Diretoria necessárias à obtenção dos objetivos sociais acima apresentados.

Art. 4.º — Por decisão da Diretoria poderão ser estabelecidos e extintos escritórios, depósitos, filiais, agências e outras dependências da Sociedade em qualquer parte do território nacional.

Art. 5.º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Art. 6.º — O capital social é de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) representado por 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias de valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada.

Art. 7.º — As ações serão nominativas ou ao portador, à escolha de seus proprietários, e representadas, até a emissão de títulos definitivos, por cautelares.

Parágrafo único — Os títulos definitivos e os provisórios poderão ser simples ou múltiplos.

Art. 8.º — A pedido de qualquer acionista serão pela Diretoria a) convertidas suas ações nominativas em ao portador, ou estas naquelas; e b) transformados seus títulos múltiplos em simples, ou estes naquelas.

Parágrafo único — Correrão por conta do acionista interessado na transformação ou na conversão de que trata este artigo, assim como na transferência de ações nominativas, as despesas correspondentes ao custo de confecção de cada novo certificado pela Diretoria utilizado em qualquer dessas operações.

Art. 9.º — Cada ação dá direito a 1 (um) voto nas deliberações de Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

Administração

Art. 10.º — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não e residentes no País, exercendo as funções de diretor-presidente, diretor vice-presidente, diretor administrativo e diretor-executivo.

Parágrafo único — Os diretores, em reunião especial, distribuirão entre si, na conformidade da indicação nominal de cada função, as atribuições e os serviços de administração da Sociedade.

Art. 11 — Os diretores serão eleitos para uma gestão de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 12 — Observados os procedimentos estabelecidos nos parágrafos deste artigo, a Diretoria decidirá sobre todas as questões relativas a preenchimento de cargos, em caso de impedimento, ausência ou vago, estabelecido que o cargo de diretor-presidente será, na ocorrência de qualquer dessas hipóteses, sempre exercido pelo diretor vice-presidente.

§ 1o. — Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá esta logo convocar, salvo se faltarem menos de 120 (cento e vinte) dias para o da realização de Assembléia Geral Ordinária de eleição de diretores, os acionistas da Sociedade para elegerem diretor para o cargo provisoriamente ocupado.

§ 2o. — Em caso de vaga de todos os cargos da Diretoria, o Conselho Fiscal logo designará duas (2) pessoas que reputem idôneas e competentes, acionistas ou não e residentes no País, para, com plenos poderes, exercerem conjuntamente a administração da Sociedade, e, salvo se faltarem menos de sessenta (60) dias para o da realização de Assembléia Geral Ordinária de eleição de diretores, logo convocará os acionistas da Sociedade para elegerem nova Diretoria.

Art. 13 — É vedado a qualquer diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para atos, de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos, avais e outros de mero favor, sempre que estranhos ao objeto social.

Art. 14 — As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos de seus membros e registradas no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

Art. 15 — Respeitados os limites estabelecidos nos presentes Estatutos, a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial compete, indistinta e isoladamente, a qualquer dos diretores.

Art. 16 — Para qualquer diretor, indistinta e isoladamente, praticar qualquer dos seguintes atos: a) contratos, acordos, ajustes e protocolos, de qualquer natureza; b) representação junto a entidades de direito público e organismos de financiamento, nacionais ou estrangeiros; c) aquisição, alienação e disposições de bens imóveis, máquinas, equipamentos, veículos e embarcações; d) gravame de bens sociais; e) estabelecimento, movimentação e extinção de

contas bancárias; f) emissão, aceitação ou outra qualquer participação de em títulos de crédito, de qualquer natureza, e seu desconto; g) constituição de procuradores "ad judicia" e "ad negotia"; h) admissão e dispensa de empregados, assim como todos os atos relacionados com matéria trabalhista.

Art. 17 — Para garantia de sua gestão, cada diretor caucionará 500 (quinhentas) ações da Sociedade, próprias ou alheias. Essa caução somente será liberada após a aprovação, pela Assembléia Geral, dos atos e das contas por ela garantidos.

Art. 18 — Cada diretor perceberá: a) a remuneração mensal anualmente estabelecida pela Assembléia Geral Ordinária, e b) a gratificação anual estabelecida pela Assembléia Geral Ordinária.

CAPÍTULO IV

Assembléia Geral

Art. 19 — A Assembléia Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao do término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 20 — As deliberações da Assembléia Geral, ressalvados os casos previstos em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco.

Art. 21 — A presidência da Assembléia Geral caberá ao acionista que os demais presentes para esse fim elegerem.

Parágrafo único — Para secretariar os trabalhos será pelo presidente da Assembléia Geral convidado um dos acionistas presentes.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Art. 22 — O Conselho Fiscal da Sociedade é composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não e residentes no País, eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, e exercerá as atribuições conferidas pela legislação aplicável e pelos presentes Estatutos.

Art. 23 — Os membros do Conselho Fiscal perceberão, quando no exercício efetivo de sua atividade, a remuneração mensal estabelecida pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI

Exercício Social, Balanço, Reserva, Fundo e Dividendos

Art. 24 — O exercício social termina no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será procedido, segundo as prescrições legais aplicáveis, os presentes Estatutos e as boas normas contábeis, ao levantamento do balanço geral da Sociedade e serão apurados os resultados econômico-financeiros do período então concluído.

Art. 25 — Do lucro líquido ve-

rificado ao encerramento de cada exercício social serão deduzidos, pela ordem: a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até esta alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 10% (dez por cento) para o Fundo para Aumento do Capital Social.

Parágrafo único — O saldo que remanescer após as deduções referidas neste artigo ficará à disposição da Assembléia Geral para as aplicações que, face à proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal e obedidos os presentes Estatutos julgar de interesse para a Sociedade.

Após, o presidente colocou em discussão o texto dos Estatutos Sociais que acabara de ser lido, e, como nenhum dos presentes desejasse manifestar-se, foi posto em votação, sendo, por unanimidade, aprovado. Em seguida, declarou o presidente que estava plenamente constituída a sociedade anônima Fazenda Santa Ernestina S.A, face aos pronunciamentos e decisões de seus subscritores de capital e explicou que, devendo a Sociedade absorver recursos financeiros derivados de dedução do imposto de renda, em função de projeto que apresentará à SUDAM, torna-se dispensável o depósito bancário do valor correspondente à entrada feita em dinheiro, face ao disposto na alínea "a" do parágrafo 14 (oitoeze) da Lei n. 5.174 (cinco mil cento e setenta e quatro), de 1966 mil novecentos e sessenta e seis), informou ainda o presidente que os fundadores da Sociedade, antecipando-se às decisões ora tomadas, já haviam mandado elaborar por escritório de reconhecida capacidade técnica, completo projeto agro-pecuário, devendo este trabalho estar concluído e ser apresentado à SUDAM no decorrer do mês de maio fluente. Logo depois, os acionistas da Sociedade, após terem aprovados os atos praticados pelos fundadores com relação à elaboração do projeto agro-pecuário, elegeram os membros da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal da Sociedade, como segue: diretor-presidente, Fernando Geraldo Simonsen, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Alemanha n. 867, Jardim Europa; diretor vice-presidente, Arnaldo Sette Simonsen, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Kansas n. 144; diretor-administrativo, Benedito Sampaio Barros, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua dona Veridiana n. 611, 2o. andar; e diretor-executivo, José Edgard da Cunha Bueno, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domicilia-

do na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Mário Ferraz n. 221; membros efetivos do Conselho Fiscal — Auro Aluizio Moura Andrade, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Henrique Martins n. 312; Sérgio Cardoso de Almeida, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Dona Veridiana n. 611, 7o. andar, e Eduardo Grandi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Governador José Malcher n. 1268; como membros suplentes: Vicente Sampaio Góes Neto, brasileiro, casado, pecuarista e advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Dias Velho n. 147; João Reis Souza Dantas Filho, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Liberdade n. 80, e Wilton Santos Brito, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Benjamim Constant n. 1.023. Em seguimento, os acionistas fixaram a remuneração mensal de cada diretor no exercício de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete) em NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), e de cada membro efetivo do Conselho Fiscal, no mesmo exercício social, em NCr\$ 5,00 (cinco cruzeiros novos). Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa, a fim de ser a presente ata lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi lida, aprovada e depois de encerrados os trabalhos da Assembléia Geral, assinada por todos os acionistas presentes e pelos peritos avaliadores. Belém, 3 de maio de 1967.

(aa) Agro-Pastoril Vale do Inajá S.A, representada por seu diretor-superintendente José Edgard da Cunha Bueno; Henrique Osaqui, Wilson Santos Brito, José Maria Conduru, Guilherme de Souza Castro Cardoso, Eduardo Grandi, José Edgard da Cunha Bueno, Mário Penna da Cunha Araújo, perito; Manoel Milton Ferreira da Silva, perito e Italo Claudio Falesi, perito.

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança as firmas supra de José Edgard da Cunha Bueno, Henrique Osaqui, Wilton Santos Brito, José Maria Conduru, Guilherme de Souza Castro Cardoso, Eduardo Grandi, José Edgard da Cunha Bueno, Mário Penna da Cunha Araújo, Manoel Milton Ferreira da Silva e Italo Claudio Falesi. Belém, 3 de maio de 1967.

Em testemunho da verdade. — (a) Edgard da Cunha Bueno, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domicilia-

FABRIL ENDA SANTA ERNESTINA S/A
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritores	Quantidade	AÇÕES		ENTRADA	
		Em Bens NCR\$	Em Dinheiro NCR\$	NCR\$	NCR\$
1. AGRO-PASTORIL VALE DO INAJÁ S/A, sociedade estabelecida no Distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, nesta ato representada por seu diretor-superintendente José Edgard da Cunha Bueno JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO	415.000	415.040,00			
2. HENRIQUE OSAQUI, brasileiro, empresário, economista, residente e domiciliado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.	200		200,00	200,00	
3. WILTON SANTOS BRITO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.	200		200,00	200,00	
4. WILTON SANTOS BRITO, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.	200		200,00	200,00	
5. JOSÉ MARIA CONDURU, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.	200		200,00	200,00	
6. GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.	200		200,00	200,00	
7. EDUARDO GRANDI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.	200		200,00	200,00	
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	83.960		83.960,00	83.960,00	
JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO	500.000	415.040,00	84.960,00	84.960,00	
Total					

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCR\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos.
Belém, 3 de maio de 1967. — (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata e Boletim de Subscrição em 4 vias foram apresentados no dia 3 de maio de 1967 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo sete (7) folhas de ns. 3054/61, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 704/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3 de maio de 1967. — O Diretor (a) Oscar Faciola.
(Ext. — Dia 5.5.67)

LOJAS RYDAN S/A

Relatório e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1966, a ser apresentado a Assembléia Geral Ordinária, que será convocada para o dia 22 de Abril do corrente ano, às 17 horas.

Senhores Acionistas:

Cumprindo a Lei das Sociedades por Ações e em obediência as disposições estatutárias, vimos submeter a vosso exame as contas da nossa gestão durante o ano de 1966, cujos documentos exigidos pela Lei 2627, de 28 de Setembro de 1940, artigo 99, foram colocados à disposição de Vv. Ss., conforme avisos de 11-14 e 16/2 do corrente ano.

Belém, 10 de fevereiro de 1967.

(aa) ANTONIO MARIA DA SILVA — Presidente.
SYLVIO NENO SILVA — Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966
— A T I V O —

Imobilizado	185.472	
Móveis e Utensílios	95.134	
Veículos	710	
Serviço de Água e depósito	150.575	
Beneficência	94.390.500	
Bens e Reavaliação	2.696.454	
Imóveis	3.834.000	101.352.845
Titulos e Fundos npropriedade		
Disponível		3.004.938
Caixa		

Realizável a Curto Prazo	3.431.400	
Duplicatas a Receber	25.927.762	
Mercadorias Gerais	6.792.735	36.151.897
Devedores e Credores		

Realizável a Longo Prazo	400	
Obrigações Petrobrás	434.440	
Titulos e Valores Mobiliários	861.937	1.296.777
Adicionais Restituíveis		
Contas de Compensação		100.000
Ações Caucionadas		
		Cr\$ 140.906.457

— P A S S I V O —

Não Exigível	108.000.000	
Capital	11.874.957	
Fundo para Aumento Capital	1.179.220	
Fundo de Reserva Legal	4.390.500	
Fundo Correção Monetária	361.780	125.806.457
Fundo Indenizações Trabalhistas		
Exigível		15.000.000
Promissória a Pagar		
Contas de Compensação		100.000
Caução da Diretoria		
		Cr\$ 140.906.457

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS"

— C R E D I T O —

Fundo Para Cobranças Devidas	
Reversão saldo desta conta	3.443.360
Mercadorias Gerais	
Lucro nesta conta	11.369.528
Aluguéis	
Transferência Saldo conta	1.203.755
Recuperação de Prejuízos	
Idem, idem	259.550
Prejuízos	
Pelo bruto verificado no exercício	4.679.840
	Cr\$ 21.026.479

— D E B I T O —

Despesas Gerais	
Para fecho	19.819.813
Juros e Descontos	
Idem, idem	1.206.666
	Cr\$ 21.026.479

(aa) ANTONIO MARIA DA SILVA — Presidente.
 SYLVIO NENO SILVA — Diretor.
 A. M. SILVA — G. Livros C.R.C. — 143.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos deste órgão, abaixo assinados, tendo examinado as contas relativas ao exercício 1966, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas pelos senhores acionistas.

Belém, 10 de fevereiro de 1967.

(aa) ERIC PERCIVAL PITMAN.
 TIMOTHEO GARIBALDI PARENTE.
 JOAQUIM MARQUES DOS REIS.
 (Reg. n. 1156 — Dia — 4.5.67).

ANAISSE, COMERCIO E INDUSTRIA S/A
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, esta Diretoria tem o prazer de submeter à vossa apreciação o Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1966, ao mesmo tempo em que se coloca à disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 8 de março de 1967.
 Pela Diretoria
 (a) Hoadya Ayssar Miguel
 Presidente

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Bens — C/Reavaliação	6.191.298	Capital	160.000.000
Instalações — Filial "Tecalaja"	8.978.972	Fundo de Reserva Legal	3.451.315
Móveis e Utensílios	14.688.820	Fundos diversos	789.061
Imóveis — Capanema	1.000.000	Lucros Suspensos	53.938
	30.859.090	Saldo à Disposição Ass. Geral	27.306.059
			191.600.373
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos	13.965.427	Obrigações a Pagar	212.644.557
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	345.850.000	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Mercadorias		Caução da Diretoria	250.000
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Valores Segurados	102.000.000
Ações e Apólices	350.000		102.250.000
Empréstimos Compulsórios	4.824.878		
Centrais Elétricas do Pará S/A	8.365.535		
	13.540.413		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	250.000		
Seguros em Vigor	102.000.000		
	102.250.000		
	Cr\$ 506.494.930		Cr\$ 506.494.930

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— D E B I T O —		— C R E D I T O —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RESULTADOS DO EXERCÍCIO	
Impostos Municipais e Estaduais	75.996.296	Mercadorias — Filiais e Matriz	171.620.420
Despesas Gerais, Ordenados, Honorários	61.369.004	Juros e Descontos	1.673.894
Fundo de Reserva Legal	1.796.451		
Gratificação da Diretoria	326.514		
Saldo à disposição da Ass. Geral	106.059		
	Cr\$ 173.294.324		Cr\$ 173.294.324

Os Diretores:
 (aa) Hoadya Ayssar Miguel
 Presidente

Antônio Carlos Anaisse
 Diretor

José Anaisse
 Vice-Presidente

Pedro Anaisse
 Diretor

João de Carvalho Silva
 Contador
 Reg. no C.R.C. Pa. sob n. 005

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de "Anaisse, Comércio e Indústria S/A", infra-assinados, havendo procedido ao exame da demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e do Balanço Geral, bem como à sindicância de todos os negócios e operações sociais relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis, declaram perfeitamente regulares aqueles documentos e os atos e fatos administrativos, pelo que opinam por sua aprovação na Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 8 de março de 1967.

(aa) Antônio Américo Ferreira Leitão.
 Manoel Pessoa de Queiroz
 José Maria Ferreira Leite

(Reg. n. 1123 — Dia 4-5-67)

TELEVISÃO GUAJARA S.A.
Ata de Assembléa Geral Ordinária

Aos vinte sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas de TELEVISÃO GUAJARA S.A., convocados que foram conforme Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dando início ao trabalho a senhora Presidente convidou o senhor Emiliano de Jesus Frade para servir de secretário e solicita para ler o Edital de Convocação vasados nos seguintes termos: TELEVISÃO GUAJARA S.A. — Assembléa Geral Ordinária — Convocação. Convidamos os senhores acionistas de TELEVISÃO GUAJARA S.A. para reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 27 de abril, às 17 horas em sua sede social à Travessa Frutuoso Guimarães número 348 para deliberarem sobre: a) Tomar conhecimento e Aprovar o Relatório da Direoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) Aprovar o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; c) O

que ocorrer. Belém, 16 de abril de 1966. (a) Conceição Maria Lobato de Castro — Presidente.

Passando a primeira parte da ordem do dia a senhora Presidente pede ao secretário para ler as peças que compoem o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, isto feito, foi colocada a matéria em discussão e posteriormente em votação sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. Passando a segunda parte da ordem do dia a senhora Presidente pede ao senhor secretário para ler o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, sendo feito imediatamente, foi em seguida colocada a matéria em discussão e como ninguém se manifestasse foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Passando a terceira parte da ordem do dia a senhora Presidente comunica aos senhores acionistas que em virtude de reunião da diretoria ter sido deliberada a destituição do senhor Linomar Saraiva Bahia, do cargo de diretor Superintendente da empresa, em virtude do referido senhor não ter integralizado o valor das ações que subcreveu e já tendo decorrido o prazo estatutário para fazê-lo

acharam os demais membros da diretoria em destitui-lo do cargo, pois o referido senhor não poderia caucionar ações para exercer tais funções, vindo portanto na presente reunião comunicar o fato a digna Assembléa Geral, bem como propor que em virtude de estarmos em fase de implantação de nossa Televisão deixar o cargo vago até quando se fizer necessário, depois da alocação colocou a matéria em discussão não querendo nenhum dos presentes fazer qualquer interpelação foi colocada a matéria em votação, sendo aprovada medida tomada pela diretoria.

Devido a ter sido esgotada a Ordem do dia e não ter outro assunto de maior urgência para ser tratada foi a presente reunião encerrada e lavrada a ata que val por mim Emiliano de Jesus Frade, assinada e pelos demais acionistas presentes.

Confere ocm o original.
(a) Conceição Maria Lobato de Castro
Diretora Presidente

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança a firma de Conceição Maria Lo-

bato de Castro.

Belém, 2 de maio de 1967.
Em testemunho: H. M. da verdade.

(a) Humberto Mendes
Tabelião substituto.

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 28 de abril de 1967.
(a) Illegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 2 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo uma (1) folha de número 3023, que val por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 694,67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primciro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de maio de 1967.

O Diretor.
OSCAR FACIOLA.
(Reg. n. 1168 — Dia 4.5.67).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Sede Rua 15 de Novembro n. 263

Carta Patente N. 736 de outubro de 1947

Belém

Pará

Compreendendo Matriz e Agências
Cadastro Geral dos Contribuintes (#4 911 459)

BALANCETE EM 05 DE ABRIL DE 1967

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONIVEL		NAO EXIGIVEL	
Caixa	383.296,00	Capital	250.000,00
Banco do Brasil, S/A.	894.646,03	Fundo de Reserva Legal	15.729,20
		Fundo de Indenização Trabalhista	6.244,27
		Outras Reservas e Fundos	102.267,34
			374.240,81
REALIZAVEL		EXIGIVEL	
Depositado no Banco Central		Depósitos :	
Em Dinheiro	450.145,00	à vista	3.130.164,82
Em Títulos	375,00	a prazo	277.201,14
	450.520,00		3.407.365,75
Cheques a Compensar	57.548,89	Outras Responsabilidades :	
Títulos Descontados	1.689.718,06	Outras contas	869.959,10
Empréstimos em C/Correntes	512,36	CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES	151.265,50
Outras Aplicações	887.898,50	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	170.989,39
	3.086.197,83		
IMOBILIZADO			
Edifício de Uso do Banco	8.300,00		
Reavaliação do Edifício de Uso	99.478,06		
Instalações	52.098,58		
Outras Imobilizações	160.583,14		
	311.459,78		
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES	127.231,47		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	170.989,39		
	Cr\$ 4.973.820,56		Cr\$ 4.973.820,56

Belém, 05 de abril de 1967.

Os Diretores :

(a.) LAERCIO P. GONÇALVES
Resp. p/contabilidade
C.R.C. — TC-Pará, 035

(aa.) OZIEL RODRIGUES CARNEIRO.
ANTONIO AUGUSTO FONSECA.
ALEXANDRINO G. MOREIRA.

(Reg. n. 1123 — Dia 4.5.67)

S. A. COMERCIAL DE ESTIVAS

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, esta Diretoria e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" acompanhados do do em 31 de dezembro de 1966, ao mesmo tempo que se coloca julgarem necessários.

ria tem o prazer de submeter à vossa apreciação o Balanço Geral Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerra- a disposição dos acionistas para quaisquer esclarecimentos que

Belém, 8 de março de 1967.
Pela Diretoria:
TOSCHIO ICHIARA — Diretor-Presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Bens c/Reavaliação	1.353.450	Capital	100.000.000
Instalações — Móveis e Utensílios e Veí- culos	6.881.983 8.335.433	Fundo de Reserva Legal	1.329.803
		Fundos diversos	166.690
		Lucros Suspensos	33.551
		Saldo à disposição da Assembléia Geral	15.084.647 116.614.791
DISPONIVEL		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos	22.349.768	Obrigações a Pagar	125.733.072
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Duplicatas a Receber	12.291.800	Caução da Diretoria	200.000
Contas Correntes	137.678	Valores Segurados	10.000.000 10.200.000
Mercadorias	192.850.000 205.279.478		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Dep. p/Investimentos	1.599.000		
Banco do Brasil S/A. — C/Fundo Ind. Trabalhista	124.440		
Centrais Elétricas do Pará S/A.	4.633.367		
Obrigações da Eletrobrás	26.377 6.383.104		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	200.000		
Seguros em vigor	10.000.000 10.200.000		
	Cr\$ 252.547.863		Cr\$ 252.547.863

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D E B I T O		C R E D I T O	
Encargos do exercício:		Resultados do Exercício:	
Impostos Estaduais e Municipais	52.465.347	Mercadorias	94.979.628
Juros e Descontos	1.561.667	Restituições e Indenizações	1.219.170
Despesas Gerais	23.376.146		
Veículos-C/Movimento	2.917.063		
Fundo de Reserva Legal	793.928		
Saldo à disposição da Assembléia Geral	15.084.647		
	Cr\$ 96.198.798		Cr\$ 96.198.798

(aa) **TOSHIO ICHIARA** — Diretor-Presidente.
LAURO COUTTI INAGAKI — Diretor Vice-Presidente.
USHIZO INAGAKI — Diretor-Secretário.
TSUNAZO ICHIARA — Diretor-Tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de S. A. COMERCIAL DE ESTIVAS, infra-assinados, havendo procedido ao exame da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral, bem como à sindicância de todos os negócios e operações sociais relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis, declaram perfeitamente regulares aqueles documentos e os atos e fatos administrativos, pelo que opinam por sua aprovação na Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 8 de março de 1967.
(aa) **DR. ISMAEL CAVALCANTE RIBEIRO FILHO.**
RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO.
ADRIANO BORGES DA COSTA.

LEITE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias e legais, esta Diretoria tem o prazer de submeter à vossa apreciação o Balanço Geral e a conta de "Lucros e Perdas" acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1966, do mesmo tempo que se coloca à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 8 de março de 1967.

Pela Diretoria:

(a) JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE — Presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Bens — C/Reavaliação	5.093.569	Capital	200.000.000
Móveis e Utensílios	2.633.000	Fundo de Reserva Legal	4.684.694
Veículos	2.105.429	Fundos diversos	656.559
	10.433.998	Lucros Suspensos	24.909
		Saldo à disposição Ass. Geral	32.754.168
			238.120.330
DISPONIVEL		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Bancos e Caixa	22.962.733	Obrigações a Pagar	407.556.095
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Contribuições Salário Família	250.100	Caução da Diretoria	200.000
Efeitos a Receber	47.967.981	Valores Segurados	163.000.000
Mercadorias — Matriz e Filiais	529.759.000		163.200.000
	577.977.081		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Bco. Crédito Amazônia S/A — Dep. p/ Invest.	6.507.000		
Centrais Elétricas do Pará S/A	26.217.151		
Ações e Apólices	750.000		
Empréstimos Compulsórios	828.462		
	34.302.613		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	200.000		
Seguros em Vigor	163.000.000		
	163.200.000		
	Cr\$ 808.876.425		Cr\$ 808.876.425

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D E B I T O		C R E D I T O	
Encargos do Exercício:		Resultados do Exercício:	
Impostos Estaduais e Municipais	186.986.935	Mercadorias — Matriz e Filiais	231.355.603
Juros e Descontos	18.734.616	Malva	3.136.000
Veículos c/Movimento	13.507.239	Frações e Abatimentos e Restituição e Indenização	11.715.788
Despesas Gerais	86.415.365		
Fundo de Reserva Legal	2.028.121		
Gratificação da Diretoria	5.780.147		
Saldo à disposição Ass. Geral	32.754.168		
	Cr\$ 346.207.391		Cr\$ 346.207.391

Os Diretores:

(aa) JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE — Presidente.
JUSTINIANO ALVES — Vice-Presidente.
JANDIR FERREIRA LEITE — Diretor.
JONATAS FERREIRA LEITE — Diretor.
JOAO BOSCO FERREIRA LEITE — Diretor.

JOAO DE CARVALHO SILVA
Contador
Reg. no C.R.C. Pa. sob n. 005

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de "Leite, Indústria e Comércio S/A.", infra assinados, havendo procedido ao exame da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e do Balanço Geral, bem como à sindicância de todos os negócios e operações sociais relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis, declaram perfeitamente regulares aqueles documentos e os atos e fatos administrativos, pelo que opinam por sua aprovação na Assembleia Geral dos acionistas.

Belém, 8 de março de 1967.

(aa) NABOR DE CASTRO e SILVA
HOADYA AYSSAR MIGUEL
MARIA NEIRE BATISTA.

MERCEEIROS UNIDOS DO PARÁ, S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência à lei e aos nossos Estatutos, temos a honra de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, com a respectiva Demonstração da Conta Lucros e Perdas, realizados em 31 de dezembro de 1966.

Outrossim, propomos a digna Assembléa que, para garantia de um futuro aumento de capital, permaneça o lucro em suspensão.

Terminando, queremos agradecer a confiança em nós depositada, e esperamos ter correspondido a esta confiança.

Belém, 2 de Maio de 1967.

(a) AFRANIO VIEIRA DA COSTA
Presidente.

Transcrito das fls. 232 e 233, do livro Diário, legalizado na Junta Comercial do Pará em 3 de julho de 1961.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

— A T I V O —

Imobilizado		
Móveis e Utensílios	281.075	
Instalações	15.318	
Beis Reavaliados	3.699.312	3.995.705
Realizável		
Mercadorias	38.535.317	
Centrais Elétricas do Pará S/A.	1.041.494	
Acionistas, C/Cap. a Realizar	1.779.000	
Ações	50.000	
Empréstimo Compulsório	93.100	41.498.911
Disponível		
Caixa	172.568	
Banco Frances Brasileiro S/A.	1.297	
Banco Cearense Comércio Indústria S/A.	1.808	175.637
Compensação		
Ações Caucionadas	100.000	
Contratos de Seguros	2.000.000	2.100.000
		Cr\$ 47.770.289

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	12.000.000	
Fundo de Reserva Legal	300.379	
Fundo para Depreciações	299.683	
Fundo p/Indenizações Trabalhista	47.503	
Lucros Suspensos	5.531.876	
Fundo para Aumento de Capital	1.699.312	19.878.753
Exigível		
Duplicatas a pagar	24.391.536	
Contas correntes	1.400.000	25.791.536
Compensação		
Caução da Diretoria	100.000	
Valores Segurados	2.000.000	2.100.000
		Cr\$ 47.770.289

MERCEEIROS UNIDOS DO PARÁ S.A.

(aa) AFRANIO VIEIRA DA COSTA — Presidente.
JOSE DA ROCHA GENU — Dec. 106-747 — CRC-Pa. 0710

Transcrito das fls. 231 e 232, do Livro Diário, legalizado na Junta Comercial do Pará em 3 de julho de 1961.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DEZEMBRO DE 1966.

— D E B I T O —

Resultados Negativos:		
Despesas Bancárias	207.000	
Despesas Gerais	1.735.526	
Honorários	2.900.000	
Impostos e Taxas	3.496.274	
Salário Família	176.500	
I. A. P. dos Comerciantes	494.470	
Juros e Descontos	142.759	
Despesa do Fundo de Ind. Trabalhista	17.461	9.169.990

Distribuição:

Fundo de Reserva Legal		
5% S/ Cr\$ 1.328.219	66.410	
Lucros Suspensos		
Saldo a disposição da Assembléa Geral	1.261.809	1.328.219
		Cr\$ 10.498.209

— C R É D I T O —

Resultados Positivos		
Mercadorias		
Inventário	38.535.317	
Saldo Devedor	28.037.103	
		Cr\$ 10.498.209

(aa) AFRANIO VIEIRA DA COSTA — Diretor-Presidente.
JOSE DA ROCHA GENU — Dec. 106-747 — CRC-Pa. 0710.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de MERCEEIROS UNIDOS DO PARÁ, S.A., reunido para dar parecer sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1966, cumpriu como lhe cabe o exame de toda documentação apresentada, tudo encontrando na mais perfeita ordem, pelo que lhes dá por aprovado todos os atos e contas, esperando que a digna Assembléa de igual modo assim se manifeste.

Belém, 31 de março de 1967.

(aa) ARGEMIRO FERREIRA DE LEMOS.
JOÃO TAVARES DA SILVA.
ORLANDO PINTO DE MORAIS.

(Reg. n. 1158 — Dia — 4.5.67)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S.A.

Assembléa Geral Extraordinária

— C O N V O C A Ç Ã O —

Pelo presente convidamos os Senhores Acionistas da IMPORTADORA DE ESTIVAS S.A., para a Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 (doze) de Maio corrente, às 14 (quatorze) horas, na sede social à rua 15 de Novembro n. 249, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a liquidação da Sociedade, eleição do Liquidante e dos Membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação e demais atos consequentes.

Belém, Pará, 28 de abril de 1967.

(a) Luiz Manoel Saraiva
Diretor Presidente

(a) Antonio Virgíneo Aguiar Filho

Diretor de Finanças

(a) Luiz Manoel Saraiva
Presidente.

(Reg. n. 1116 — Dias — 29/4 e 12.5.67).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Edital de 2a. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que pediram 2a. via os seguintes eleitores: Maria Célia Riec Jorcy, Claudio Nobrega de Magalhães, Ana Lucia Barata Hoana, José Ribamar Ataíde do Nascimento, Reinaldo Nazareno Mourão Barata, Bernardino dos Santos Godinho, Alberto Gaudêncio Ramos, Ubirajara Moraes da Silva, Henrique Barnabé da Silva Lanhellas, Jorge Rodrigues de Carvalho, Zoraide Assunção Monteiro, Francisco Afonso Cerdeira Filho, Manoel Jorge da Silva, João Batista Barros, Cleodon Romano de Medeiros Gondim, Zenir Brés Rodrigues, Emílio Hage Karan, Maria Emilia Nunes Barbosa, Hilda Rodrigues Franco, Samuel Prudencio de Souza Neto, Raimunda Rosário da Silva, Adilson de Nazaré Freitas, Sáfira Cordeiro da Costa, Umberto Haruhiro Muruoka, Domingos Expedito da Silva, Nilma Teixeira Reis. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, Belém, aos treze dias do mes de abril de 1967.

(a) Olyntho Toscano de Vasconcelos — Escrivão Eleitoral
(G. Reg. n. 4709 — Dia — 29.4.67)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — Quinta-feira, 4 de Maio de 1967

NUM. 6.528

ANO XXX

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA N. 49 — DE 3 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do processo P-78/67, e a deliberação do Egrégio Tribunal Regional em sessão desta data,

Resolve readaptar o Auxiliar Judiciário símbolo PJ-5, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Fernando de Sá e Souza, no cargo isolado de provimento efetivo, símbolo PJ-3, de Distribuidor, criado pela Lei n. 5.273, de 24 de abril de 1967.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Belém, 3 de maio de 1967.
José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. — Dia 4.5.67)

RESOLUÇÃO N. 261

Aprova instruções para o concurso de Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110, inciso II, da Constituição e nos termos do artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 18 do Regimento Interno;

Resolve aprovar as seguintes instruções destinadas a regular o concurso de provas para provimento do cargo símbolo PJ-2, de Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, do Quadro do Pessoal desta Região:

Das Condições do Concurso

Art. 10. — No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.
2. Sexo — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.
3. Idade — Superior a 18 anos e inferior a 40 anos, na data da inscrição.
4. Serviço Militar — o candidato do sexo masculino de-

verá apresentar no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Idoneidade Moral — Mediante atestado da autoridade judiciária competente, com a firma reconhecida, e folha corrida fornecida pela Polícia Civil.

6. Prova — O concurso constará de provas de seleção.

7. Provas de Seleção — As provas de seleção serão as seguintes:

a) Prova de sanidade e capacidade física e investigação social, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doença transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas; anomalias morfológicas; funcionais ou antecedentes sociais que o contra indiquem para o exercício do cargo.

b) Prova de Português.

c) Prova de Direito.

d) Prova de Matemática.

4. Salário mínimo. Fixação para os Estados do Pará, Amazonas e Acre.

5. Férias do empregado nas empresas privadas. Duração e condições de aquisição.

6. Auxílio gravidez para a mulher empregada nas empresas privadas. Contrato de trabalho de menor aprendiz.

Prova de Português

A prova de Português constará de:

1. Redação de ofício ou relatório, em que serão apreciadas a clareza de expressão, a precisão dos termos e a correção de linguagem.

2. Correção de textos e resoluções de questões objetivas que envolvam conhecimento de assuntos do seguinte programa:

I — Ortografia oficial. Regras de acentuação gráfica. Abreviaturas usadas na redação oficial.

II — Classificação das palavras variáveis e invariáveis; flexões.

III — Formação das palavras. Emprego da crase.

IV — Concordância nominal e

verbal. Casos gerais.

V — Regência de verbos.

VI — Colocação dos pronomes oblíquos. Função do que e do se.

VII — Uso do infinito pessoal.

VIII — Análise sintática — sujeito, predicado e predicativo.

Predicação verbal. Complementos nominal e verbal. Agente da passiva. Adjunto adnominal e adverbial. Apóstrofo Vocativo.

IX — Principais vícios de linguagem.

X — Principais figura de estilo. Da pontuação.

Esta prova valerá até 10 pontos.

Prova de Direito

A prova de Direito compreenderá:

1. Organização da Justiça do Trabalho — Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Juizes de Direito investidos da administração da Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, suas atribuições.

2. Carteira Profissional do empregado. Requisitos e valor das anotações.

3. Duração do Trabalho. Limites da jornada do trabalho. Período de descanso e sua remuneração.

7. Gratificação natalina (Lei número 4.020 de 13.7.62 e Decreto 57.155 de 1.11.65).

8. Definição e prazos de duração do contrato individual de trabalho. Especificação das modalidades de salário. Tempo de pagamento.

9. O salário família e sua aplicação — condições de percepção (Lei número 4.266 de 3.10.1963).

10. Causas de rescisão do contrato individual do trabalho. Aviso prévio. Indenização pelo tempo de serviço. Emprego estável.

11. Fundo de garantia do tempo de serviço (Lei número 5.107 de 13.9.66, Decreto-Lei número 20 de 14.9.66 e Decreto 59.820, de 20 de dezembro de 1963).

12. Formas de reclamação. Dissídios individuais e dissídios coletivos. Notificação das partes. Prazos de prescrição para reclamação.

13. Homologação da rescisão do contrato de trabalho dos empregados estáveis e não estáveis (Lei número 4.066 de 28 de maio de 1962).

14. Recursos admissíveis no processo trabalhista. Prazos de recursos. Cálculo das justas na Justiça do Trabalho.

15. Convenções coletivas de trabalho (Decreto-lei número 229 de 28 de fevereiro de 1967).

16. Poderes da República. Órgãos do Poder Judiciário Federal.

17. Pessoal Judiciário e administrativo da Justiça do Trabalho. Direito e deveres (Constituição Federal. Consolidação das Leis do Trabalho).

18. Organização da administração Pública Federal. Reforma Administrativa (Decreto-lei número 200, de 25.2.67, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 27.2.67).

19. O funcionário público e seu estatuto. Formas provimento e de vacância dos cargos públicos.

20. Vencimento e remuneração. Gratificação. Diárias e ajuda de custo. Licença e férias. Estabilidade.

21. Sistema de promoção dos funcionários públicos civis e legislação posterior.

22. O sistema de Orçamento no Serviço Público Federal. O orçamento na Constituição de 1967.

23. Da responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. Crime contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva, advocacia administrativa e violação do sigilo funcional.

24. Tribunal de Contas da União (Decreto-lei número 199, de 25.2.67, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 27.2.67).

Prova de Matemática

1. A prova de Matemática constará de resoluções de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidade

de medidas: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto número 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Potências e raízes: operações com potência. Regra prática para extrair raiz quadrada.

4. Divisão proporcional: regra de três; percentagem; juros simples. Esta prova valerá até 10 pontos.

Nota Final

8. Nota Final. A nota Final será a média dos graus obtidos nas três provas.

Só será habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos em cada prova.

Em caso de empate será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

- a) melhor resultado nas provas de Português e Direito.
- b) melhor resultado na prova de Aritmética.

Da Inscrição

Artigo 20. — A abertura do concurso e a fixação do prazo respectivo serão divulgados em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Artigo 30. — A inscrição dos candidatos será feita na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, perante funcionário para esse fim designado.

Artigo 40. — O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida ao candidato no local da inscrição.

Artigo 50. — Juntamente com a ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar duas fotografias 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu; além disso pagará no ato a taxa no valor de NC\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), mediante recibo.

Artigo 60. — Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de identidade no qual será colocada uma fotografia, ficando a outra na ficha.

Art. 70. — O candidato deverá ainda juntar à ficha os documentos para prova das condições enumeradas nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 12, destas Instruções.

Art. 80. — Para prova de sanidade e capacidade física, o interessado deverá apresentar atestado médico, que não importará na aceitação definitiva do candidato, cuja investidura só se fará precedendo de inspeção de saúde.

Artigo 90. — A ficha de inscrição não será aceita sem que esteja devidamente preenchida, e, por igual, não será aceita a ficha que apresentar rasura ou emenda.

Artigo 10. — Não será permitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

Artigo 11. — A inscrição será aberta pelo prazo de 20 dias.

Artigo 12. — Os pedidos de inscrição serão encaminhados ao Presidente da J.C.J. de Santarém dentro do prazo legal, fixado no

edital, e remetidos posteriormente ao Presidente do Tribunal Regional, que os encaminhará à Comissão do Concurso, para fins de direito.

Artigo 13. — O candidato que fizer na ficha de inscrição declaração falsa ou inexata, terá a inscrição cancelada e anulados os atos dela decorrentes.

Das Provas e de Seu Julgamento

Artigo 14. — As provas de habilitação intelectual serão realizadas após 60 (sessenta) dias do encerramento da inscrição.

Artigo 15. — A ordem de realização das provas será determinada pela Comissão do Concurso.

Artigo 16. — As provas do concurso serão realizadas em hora e local prefixados, com aviso público, que terá a antecedência de 24 horas, pelo menos.

Artigo 17. — Não haverá segunda chamada para qualquer prova, importando a ausência do candidato na atribuição do grau zero à prova a que tiver faltado.

Artigo 18. — O candidato deverá exibir o seu cartão de identificação antes de cada prova, sob pena de ser considerado ausente.

Artigo 19. — O candidato que se recusar a prestar qualquer prova ou que se retirar do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Artigo 20. — Será também excluído, por ato do examinador o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, ou autoridades presentes. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, por outra qualquer forma, bem assim, utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos.

Artigo 21. — Concluídos os trabalhos de realização de cada prova, observar-se-á, para perfeita garantia da objetividade do julgamento, o seguinte:

a) os talões de identidade que acompanham os folhetos serão destacados, logo após a terminação de cada prova e ficarão em invólucros lacrados, até a conclusão do respectivo julgamento;

b) cada talão receberá um número não correspondente ao da inscrição do candidato, repetido para identificação, no folheto do qual o talão for destacado.

Artigo 22. — O julgamento das provas será feito segundo o critério fixado pelos examinadores.

Artigo 23. A nota será lançada

nas provas antes do trabalho de identificação, que se fará publicamente.

Artigo 24. A prova que apresentar sinal ou contiver expressão que possibilite sua identificação será atribuída nota zero.

Artigo 25. Divulgado o resultado de qualquer prova, é permitido ao candidato requerer a revisão da mesma, desde que o faça dentro das normas de urbanidade e em termos, observado o seguinte:

a) o pedido de revisão será fundamentado, indicando, precisamente, as questões e pontos sobre os quais, em face do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau;

b) o pedido será apresentado à Comissão de Concurso até dois (2) dias depois da ciência do julgamento, conforme divulgação organizada, cabendo aquele órgão a decisão.

Artigo 26. Os recursos serão julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, desde que interpostos até 48 (quarenta e oito) horas depois da ciência da decisão.

Artigo 27. Serão rejeitados, in limine, os que não estiverem redigidos em termos ou não fundamentados, ou, ainda, os que derem entrada fora do prazo.

Artigo 28. Se aceitar o recurso, o Tribunal confirmará ou modificará o grau atribuído a prova; ou ainda poderá proceder à revisão de toda a prova.

Artigo 29. Antes de proferir o julgamento, poderá o Tribunal ordenar as diligências que achar necessárias, inclusive a audiência de outro examinador ou do próprio que tenha corrigido a prova.

Artigo 30. O examinador, depois de conhecer as razões apresentadas pelo requerente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado e redigido em termos, só podendo propor a alteração da nota atribuída anteriormente se ficar evidenciado que houve erro de fato na aplicação do critério do julgamento.

Artigo 31. O candidato poderá ainda oferecer reclamação à Comissão do Concurso, no prazo de 24 horas, com recurso para o Tribunal Regional, em igual prazo, quanto à forma por que foram conduzidos os trabalhos do concurso.

Artigo 32. Os prazos serão contados a partir da data de fixação dos despachos e do resultado final no posto de inscrição.

Artigo 33. Se ficar provado vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o concurso será anulado, parcial ou totalmente, promovendo-se a punição do culpado ou culpados, se houver.

Da Comissão do Concurso

Artigo 34. O Tribunal designará uma Comissão, composta de 3 (três) membros de reconhe-

cida idoneidade moral e intelectual, que funcionará sob a presidência de um deles, para proceder à realização do concurso, inclusive o exame e julgamento das provas.

Artigo 35. A Comissão funcionará na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, podendo requisitar e promover tudo o que necessário for ao fiel desempenho de sua missão.

Artigo 36. A Comissão providenciará para a publicação do edital de inscrição, no prazo de 15 dias, a contar da data das presentes instruções.

Disposições Gerais

Artigo 37. Os resultados finais do concurso serão publicados obedecendo a ordem decrescente de pontos. Só serão publicados os resultados que permitam a habilitação dos candidatos.

Artigo 38. A homologação do concurso caberá ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região.

Artigo 39. O concurso será válido por dois (2) anos, a contar da data da homologação.

Artigo 40. A correção de linguagem será observada em todas as provas.

Artigo 41. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes Instruções e o compromisso de aceitar as condições do concurso como aqui se acham estabelecidas.

Artigo 42. Os membros da Comissão do Concurso que forem parentes até o 3º. grau civil, consanguíneos ou afins, de qualquer candidato, não poderão tomar parte nos atos do concurso em que tal candidato for interessado.

Artigo 43. Os casos omissos serão resolvidos pelo Tribunal.

Artigo 44. As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Resolve outrossim, autorizar o doutor Presidente a designar os membros para integrarem a Comissão do Concurso.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Belém, 29 de março de 1967.
(aa) Aloysio da Costa Chaves

- Presidente.
- José Marques Soares da Silva.
- Vice-Presidente.
- Orlando Teixeira da Costa Julz
- Oscar Nogueira Barra Julz
- Antonio Barbosa Ferreira Vidigal.
- Julz
- (G. Reg. n. 5279 — Dia — 4.5.67)

**COMARCA DA CAPITAL
CITAÇÃO**

O Dr. Ossian Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara de Ausentes da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 840, de arrecadação de espólio dos bens deixados por Francisca Pereira do Nascimento, falecida no dia vinte e cinco (25) de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), no município de Ponta de Pedras, de estado civil ignorado sem ter deixado herdeiros notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia publicado três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses que correrá da primeira publicação do presente edital se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador "ad-bona" Dr. Aurélio Crisologo dos Santos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Moacyr Santiago, escrivão do feito, este datilografei e subscrevi.

(a) OSSIAN DE ALMEIDA, Juiz de Direito.

(Reg. n. 5473 — Dias 4 e 26.5.67 e 26.6.67, 26.7.67 e 26.8.67)

**COMARCA DA CAPITAL
CITAÇÃO**

O Dr. Ossian Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara de Ausentes da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 932, de arrecadação de espólio dos bens deixados pela finada Maria Carmen dos Santos, que se processa perante este Juízo e cartório do Primeiro Ofício de Interdito desta capital), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Maria Carmen dos Santos, falecida nesta cidade, no dia vinte e um (21) de maio do ano corrente, a travessa Campos Sales, n. 564, no estado civil de viúva de Leonardo José do Espírito Santo, com oitenta e quatro (84) anos de idade, de profissão doméstica,

sem ter deixado herdeiros notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e por cópia, publicado três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador "ad-bona", Dr. Aurélio Crisologo dos Santos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu Moacyr Santiago, escrivão do feito, este datilografei e subscrevi.

(a) OSSIAN ALMEIDA, Juiz de Direito.

(Reg. n. 5472 Dias — 4.5 e 25.5.67, 25.6.66, 25.7.67 e 25.8.67)

**JUIZO DE DIREITO DA 4a.
VARA DA COMARCA DA
CAPITAL
CITAÇÃO PENAL COM O
PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. Miguel Antunes Carneiro, M.M. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Capital, Comarca de Belém — Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ saber aos que o presente EDITAL lerem ou dele conhecimento tiverem que a este Juízo foi oferecida denúncia pelo 1º Promotor Público desta capital (Dr. José Alberto Soares Maia), contra Edith Braga Ambé, brasileira, paraense, casada, de 22 anos de idade, prendas domésticas, filha de Elesbão Braga e de Antônia Gonçalves Braga, residente à Rua Manoel Barata, n. 199, Vila de Icoaraci, como incurso nas penas do art. 129, parágrafo 2º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro, indiciada autora do crime de Lesões Corporais de Natureza Graves, sendo vítima Sebastiana Alves Castelo Branco, sua vizinha. E como a denunciada encontra-se em lugar incerto e não sabido, para ser citada pessoalmente, mandei expedir o presente EDITAL pelo prazo de quinze (15) dias; através do qual fica citada a acusada Edith Braga Ambé, ja indiciada para comparecer neste Juízo, às 10 horas, do dia 29 de maio do corrente ano, (segunda-feira), a fim de se ver processar e para ser interrogada pela infração penal cuja autoria lhe é atribuída, sob pena de revelia e mais cominações legais. Cientifico também a denunciada que este Juízo da 4ª Vara penal da capital, funciona no andar térreo do Palácio Lauro Sodré, sito à avenida Coronel Pontoura, nesta cidade. Em fir-

meza do que, é expedido o presente EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias findo o qual, considerar-se-á perfeita e consumada a citação da denunciada para os fins de direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos e em especial da denunciada citando e ninguém deva alegar ignorância, e expedido este EDITAL, inclusive na "IMPRESSA OFICIAL" e afixado no lugar de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, na Repartição Criminal, 4a. Vara Penal da Capital, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã privativa da 4a. Vara Penal de Belém, este datilografei e subscrevi.

O JUIZ :

Miguel Antunes Carneiro
Juiz de Direito da 4a.
Vara Penal da Capital

(G. Reg. n. 5475 Dia 4.5.67)

**Poder Judiciário da Capital
EDITAL
CARTÓRIO PEPES HASTA
PUBLICA**

O Doutor Antonio Koury, Juiz de Direito da Primeira (1a) Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber pelo presente edital pelo prazo de (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 10 do mês vindouro, às 10 horas, à porta da sala deste juízo, irá a público pregação de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, pertencente ao senhor Vicente Fernandes, e que foi penhorado nos autos de ação Executiva que lhe propos Odete Aldir Affonso, perante este juízo. Bem Penhorado: — Uma área de terreno rural parte do loteamento denominado Santos Dumont, situado na foz do igarapé São Joaquim, em Val-de-Caes, município desta Capital, medindo dita área: do marco I ao marco II, 124m,00; do Marco II ao marco III, 128m,00; do Marco III ao marco IV, 71m,00; do marco X ao marco XI 74m,00 53m,00; do marco VI ao marco VII, 70m,00; do marco VII ao marco VIII, 60m,00; do marco VIII ao marco IX 177m,00; do do marco IX ao marco X, 144m,00 do marco XI ao marco XII 60m,00; do marco XII ao marco Inicial n. — I — 539m,00. constituído de capoeiras baldio, acidentado; com altos e baixos sem nenhuma benfeitoria, avaliado em NCr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzetiros novos). Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu laço ao porteiro dos auditórios senhor Trajando Margalho, que aceitará o de

quem mais oferecer sobre aquela avaliação.

O Comprador pagará a banca no ato o preço de sua arrematação, bem como as comissões do escrivão e porteiro respectivamente, bem como a respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa mais tarde, ou em tempo algum alegar ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em jornal de grande circulação desta capital; afixado no lugar de costume, na forma da lei na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, (a) João Afonso de Souza Monarcha escrivão, mandei datilografar, conferi e subscrevi.

(a) Antonio Koury
Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Belém do Pará.

(Reg. n. 1162 — Dia — 4.5.67).

Poder Judiciário

**REPARTIÇÃO CRIMINAL
1.ª PRETORIA**

O Dr. Ernani Mindelo Garcia,
1o. Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado Raimundo Corrêa Ribeiro, paraense, solteiro, marqueteiro, residente e domiciliado à Caripunas, n. 52, bairro da Estrada Nova, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o acusado, sob pena de revelia compareça à esta Pretoria no dia 17 de maio próximo, às 9 horas, para ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.
Repartição Criminal, 28 de abril de 1967.

Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subscrevi.

(a) ERNANI MINDELO
GARCIA
1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 5272 — Dia — 4.5.67).